



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROCESSO LC n.º 071
HOMOLOGADA 25/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense.

EMPRESA VENCEDORA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.


Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 25 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 385
de 09/04/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4502
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiras, nutricionista, odontólogas, psicólogos) e uma palestra. Com o objetivo de garantir o conhecimento e assim o atendimento especializado em fitoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Bragado-Pr, referente ao projeto de Estruturação e consolidação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital :SCTIE/MC nº 01/2014.

OBJETO: Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde e palestra V. Estimado: R\$ 17.500,00

Solicitado Por: John Geferson Weber Nodari

Assinatura


John Geferson Weber Nodari

Data da Solicitação: 23/03/2018

Carimbo

CPF 056.669.419-09

Secretário Munic. de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO DA FITOTERAPIA

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 29/03/18

Assinatura 

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

***(01) Objeto**

Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem), e palestra para população Bragadense.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado, tem com o objetivo de garantir o conhecimento e assim o atendimento especializado em Fitoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Pato Bragado-Pr, referente ao projeto de Estruturação e Consolidação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital: SCTIE/MC nº 01/2014.

Usou-se o menor valor para elaboração do Teto, considerando o valor praticado no mercado, o qual é atestado pelo órgão solicitante.

***(03) Especificações técnicas**

01	<p>1. Curso de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem). Os temas que deverão ser abordados:</p> <p>1º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico Especialista</p> <ul style="list-style-type: none">✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia;✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;✓ Taxonomia vegetal:✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais	R\$
----	--	-----

2º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico

- ✓ Legislação;
- ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: Médico Especialista

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenus ilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikania glomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynara scolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnus purshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita*L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytum procumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycine max* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera*(L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantago ovata* Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico** (*Hypericum perforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana officinalis* L.), **Ginkgo Biloba** (*Ginkgo biloba* L.), **Ginseng** (*Pfaffia paniculata*S.) e **Castanha da Índia** (*Aesculus hippocastanum* L.).

	<ul style="list-style-type: none"> • O(s) palestrante(s) deverão apresentar diplomas de graduação superior de Farmácia e Medicina, estar inscrito nos seus respectivos Conselhos, e apresentar certificados e diplomas de pós graduação que garantam o conhecimento em Fitoterapia. • O tempo de duração do curso: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses. <p>2. Uma palestra para a população com tema “Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos, duração de 01 (uma hora) Hrs.</p> <p>Professional Resp.: Médico Especialista</p>	
--	---	--

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde.

(05) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega ou execução.

(06) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(07) Obrigações da contratada

Realizar a capacitação conforme solicitação da contratante.

Despesas com hospedagem, alimentação e gastos com deslocamento e palestrantes por conta da contratada.

(08) Resultados esperados

- Estimular a adesão e o uso racional da Fitoterapia com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico, visando a melhoria da qualidade de vida da

população, e a diminuição de efeitos colaterais causados pelos uso abusivo de medicamentos alopáticos.

- Garantir a continuidade do acesso a Plantas Medicinais, Fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade.

(09) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

Pato Bragado, 23 de março de 2018


John Geferson Weber Nodari
CPF 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

John Geferson Weber Nodari
Secretaria de saúde de Pato Bragado

ORÇAMENTO

Pato Bragado/PR, 16 de março de 2018.

À Secretaria de Saúde de Pato Bragado / PR

a/c: Breno Maineri Junior

Ref.: Orçamento de serviço de capacitação para prescritores e demais profissionais de saúde do município de Pato Bragado na área de plantas medicinais e fitoterápicos.

Apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta relativa à execução das atividades de prestação de serviços técnicos especializados para a capacitação de prescritores e demais profissionais de saúde em plantas medicinais e fitoterápicos, abaixo descritas:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant	Und	VALOR
Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem), e palestra para população Bragadense.			
<p>1. Curso de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem). Os temas que deverão ser abordados:</p> <p>1º Modulo 3 hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia; ✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas; ✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão; <p>2º Modulo 3 hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo; ✓ Taxonomia vegetal; ✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais <p>3º Modulo 3 hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Legislação; ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas. ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal. <p>4º Modulo 3 hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc); ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos; ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança; <p>5º Modulo 3 hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos. 	25	Horas	R\$ 17.500,00

<p>✓ Fitoterapia no SUS</p> <p>✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância</p> <p>6-8 Modulos 9 hrs, Profissional Resp.: Medico Especialista</p> <p>✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: Espinheira Santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> R.), Guaco (<i>Mikania glomerata</i> S.), Alcachofra (<i>Cynara scolymus</i> L.), Cáscara Sagrada (<i>Rhamnus purshiana</i> D.C.), Hortelã Pimenta (<i>Menthapiperita</i>L.), Aroeira (<i>Schinus terebinthifolius</i> R.), Garra do diabo (<i>Harpagophytum procumbens</i> DC.), Isoflavona de Soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merr.), Unha de Gato (<i>Uncaria tomentosa</i> (Wild) DC.) Salgueiro Branco (<i>Salix alba</i> L.), Babosa (<i>Aloe vera</i>(L.) Burm.f.), Plantago (<i>Plantago ovata</i> Forssk), Maracujá (<i>Passiflora incarnata</i> L.), Melissa (<i>Melissa officinalis</i> L.), Hipérico (<i>Hypericum perforatum</i> L.), Valeriana (<i>Valeriana officinalis</i> L.), Ginkgo Biloba (<i>Ginkgo biloba</i> L.), Ginseng (<i>Pfaffia paniculata</i>S.) e Castanha da Índia (<i>Aesculus hippocastanum</i> L.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • O(s) palestrante(s) deverão apresentar diplomas de graduação superior de Medicina, estar inscrito no Conselho de Medicina, para capacitação em prescrição médica, e demais certificados e diplomas que garantam o conhecimento em Fitoterapia. • O tempo de duração do curso: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses. <p>2. Uma palestra para a população com tema "Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos, duração de 01 (uma hora) Hrs.</p> <p>Professional Resp.: Medico Especialista</p>			
--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Valor/Hora de: R\$ 700,00 (setecentos reais / hora)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de execução: 12 MESES. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, inclusive estadia e deslocamento de palestrantes.

EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
Dr. Euclides Lara Cardozo Junior	Farmacêutico / Engenheiro Agrônomo
Dra. Marcia Alessandra A. Marques	Médica
M.Sc. Jaqueline Bressan	Farmacêutica

Atenciosamente,



Euclides Lara Cardozo Junior
SUSTENTEC Produtores Associados



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PATO BRAGADO – PARANÁ

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. ,estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para prestação de serviços para Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem), e palestra para população Bragadense.

SERVIÇOS

1º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: FARMACÊUTICO ESPECIALISTA

- ✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia;
- ✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;
- ✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;
- ✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;
- ✓ Taxonomia vegetal;
- ✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

2º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: FARMACÊUTICO ESPECIALISTA Legislação;

- ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: MÉDICO ESPECIALISTA

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenus ilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikania glomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynara scolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnus purshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita*L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytum procumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycine max* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera*(L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantago ovata* Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico** (*Hypericum perforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana officinalis* L.), **Ginkgo Biloba** (*Ginkgo biloba* L.), **Ginseng** (*Pfaffia paniculata*S.) e **Castanha da Índia** (*Aesculus hippocastanum* L.).



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

4º Modulo 1:00 hrs, Profissional Resp.: MÉDICO ESPECIALISTA

Palestra para a população com tema “Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos

VALOR DA PROPOSTA

TOTAL GERAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES GERAIS

- A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:
- Transporte dos profissionais, Hospedagens e Alimentação;
 - Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.
 - Despesas com traslado de Foz do Iguaçu ao local do evento
- B) Forma de Pagamento: Imediatamente após a realização dos serviços.
- C) Forma de Execução: 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses e uma palestra com duração de 01:00hora.

Marechal Cândido Rondon – PR, 19 de março de 2018

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo
RG: 2.183.386- SSP-PR
CPF. 389.299.619-91

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ. 03.964.493/0001-78

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PATO BRAGADO - PR

Prezados Senhores,

O Rhema Educação, Instituto de Ensino, localizado na Rua Carrancho N° 300 1° Andar Jd. Panorama, Arapongas – PR, apresenta sua proposta Comercial para os Serviços para Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem), e palestra para população Bragadense, conforme assunto a seguir:

ASSUNTO:

1º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: FARMACÊUTICO ESPECIALISTA

- História e conceitos gerais da Fitoterapia;
- Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;
- Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;
- Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;
- Taxonomia vegetal;
- Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais

2º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: FARMACÊUTICO ESPECIALISTA Legislação;

- Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- Fitoterapia no SUS
- Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: MÉDICO ESPECIALISTA

- Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenus ilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikania glomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynara scolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnus purshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita*L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytum procumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycine max* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa*



Rhema Educação

(Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera* L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantago ovata* Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico** (*Hypericum perforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana officinalis* L.), **Ginkgo Biloba** (*Ginkgo biloba* L.), **Ginseng** (*Pfaffia paniculata* S.) e **Castanha da Índia** (*Aesculus hippocastanum* L.).

4º Modulo 1:00 hrs, Profissional Resp.: MÉDICO ESPECIALISTA

- Palestra para a população com tema "Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos

VALOR DA PROPOSTA

1. O preço proposto é de **R\$ 26.000,00** (VINTE E SEIS MIL REAIS)
2. Forma de Pagamento: conforme realização dos serviços
3. As despesas com transporte, Hospedagem e Alimentação correrão por conta da empresa.
4. Os encargos sociais, impostos de toda a natureza com os profissionais que estarão executando os serviços foram previstas na presente proposta.
5. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Arapongas, 19 de março de 2018



MARA CRISTINA GARCIA
DUARTE DA COSTA
CPF. 841.156.299-91

Instituto de Ensino

CNPJ: 82.082.884/0001-35
Rua Carrancho, nº 300, 1º Andar, Jd. Panorama
Arapongas – PR
Fone: 43-3152-6464



OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

Contato: (42) 98439-7110 (42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Assunto: Proposta de Serviços

Em atendimento a solicitação desta Secretaria. A Empresa Outro Olhar Serviços Educacionais, situada à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 798, Centro da Cidade de Pitanga Paraná, CNPJ nº 28.190.861/0001-07, agradece a oportunidade de apresentar sua proposta comercial para prestação de serviços conforme descrição dos assuntos a seguir:

CURSO PARA SERVIDORES DA SAÚDE

1º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: FARMACÊUTICO ESPECIALISTA

- ✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia;
- ✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;
- ✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;
- ✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;
- ✓ Taxonomia vegetal;
- ✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais

2º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: FARMACÊUTICO ESPECIALISTA Legislação;

- ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8 hrs, Profissional Resp.: MÉDICO ESPECIALISTA

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;



OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME

"Humanização e Tecnologia na Aprendizagem"

Contato: (42) 98439-7110 (42) 99846-7932

E-mail: outroolhareduca@gmail.com

- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenusilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikaniaglomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynarascolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnuspurshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita* L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytumprocumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycinemax* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera* (L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantagoovata* Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico** (*Hypericumperforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana officinalis* L.), **GinkgoBiloba** (*Ginkgobiloba* L.), **Ginseng** (*Pfaffiapaniculata* S.) e **Castanha da Índia** (*Aesculushippocastanum* L.).

PALESTRA PARA COMUNIDADE

4º Modulo 1:00hrs, Profissional Resp.: MÉDICO ESPECIALISTA

Palestra para a população com tema "Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos

VALOR DO ORÇAMENTO

- O preço proposto é de R\$27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)
- Forma de pagamento: de acordo com a execução dos serviços
- As despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais e encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento, estão inclusos no valor desta proposta.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Pitanga, PR. 20 de março de 2018


Karolina Slompo Stadler de Souza
Sócia - Administradora

OUTROOLHARSERVIÇOS EDUCACIONAIS ME

CNPJ nº28.190.861/0001-07

Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 798,

Sala01-Centro-CEP:85.200-000-Pitanga-Paraná

Contato:(42)999531113 (42)998467932

E-mail:outroolhareduca@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

***(01) Objeto**

Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem), e palestra para população Bragadense.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado, tem com o objetivo de garantir o conhecimento e assim o atendimento especializado em Fitoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Pato Bragado-Pr, referente ao projeto de Estruturação e Consolidação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital: SCTIE/MC nº 01/2014.

Usou-se o menor valor para elaboração do Teto, considerando o valor praticado no mercado, o qual é atestado pelo órgão solicitante.

***(03) Especificações técnicas**

01	<p>1. Curso de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem). Os temas que deverão ser abordados:</p> <p>1º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico Especialista</p> <ul style="list-style-type: none">✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia;✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;✓ Taxonomia vegetal:✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais	R\$
----	--	-----

2º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico Especialista

- ✓ Legislação;
- ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Médico Especialista

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenusilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikaniaglomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynarascolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnuspurshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita*L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytumprocumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycinemax* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera*(L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantagoovata*Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico**(*Hypericumperforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana*

(08) Resultados esperados

- Estimular a adesão e o uso racional da Fitoterapia com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico, visando a melhoria da qualidade de vida da população, e a diminuição de efeitos colaterais causados pelo uso abusivo de medicamentos alopáticos.
- Garantir a continuidade do acesso a Plantas Medicinais, Fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade.

(09) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

Pato Bragado, 23 de março de 2018.

John Jeferson Weber Nodari
CPF 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

John Jeferson Weber Nodari

Secretaria de Saúde de Pato Bragado

	<p><i>officinalis</i> L.), Ginkgo Biloba (<i>Ginkgobiloba</i> L.), Ginseng (<i>Pfaffiapaniculata</i> S.) e Castanha da Índia (<i>Aesculus hippocastanum</i> L.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • O(s) palestrante(s) deverão apresentar diplomas de graduação superior de Farmácia e Medicina, estar inscrito nos seus respectivos Conselhos, e apresentar certificados e diplomas de pós graduação que garantam o conhecimento em Fitoterapia. • O tempo de duração do curso: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses. <p>2. Uma palestra para a população com tema “Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos, duração de 01 (uma hora) Hrs.</p> <p>Profissional Resp.: Médico Especialista</p>	
--	---	--

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde.

(05) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega ou execução.

(06) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(07) Obrigações da contratada

Realizar a capacitação conforme solicitação da contratante.

Despesas com hospedagem, alimentação e gastos com deslocamento e palestrantes por conta da contratada.

PREF MUN PATO BRAGADO

RELATÓRIO DE SERVIDORES

Mat.	Nome	Data Adm.	Situação Funcional	Desc. Cargo
00167	Edesio Scaravonatto	20/08/1993	0001	Agente Operacional
00132	Darci Leonardo Hassemer	12/01/1994	0001	Agente Operacional
02950	Mauri Meinen	14/02/2000	0001	Agente Operacional
03980	Silvério Schutz	03/02/2004	0001	Agente Operacional
02410	Alcione Canton	06/12/2004	0001	Agente Operacional
01465	Vanderlei Jose Schneider	06/12/2004	0001	Agente Operacional
05240	Fabio Barbosa Guimarães	10/09/2007	0001	Colaborador Operacio
05533	Vili Leomar Baumgardt	10/09/2007	0001	Colaborador Operacio
05673	Ederson Luiz Kotz	12/11/2007	0001	Colaborador Operacio
04618	Jair Carlos Finken	16/07/2009	0001	Colaborador Operacio
07021	Adriano Kammer	01/03/2010	0001	Colaborador Operacio
07218	Elton Luiz Mendes	20/05/2010	0001	Colaborador Operacio
10006	Fernando Rafael Meinen	18/05/2015	0001	Colaborador Operacio
77356	Carlos Alexandre Wagentantz	15/06/2015	0001	Colaborador Operacio
05355	Maico José Fuhr	07/07/2015	0001	Colaborador Operacio
94250	Lauri Markus	13/06/2017	0001	Colaborador Operacio
Total de Registros: 00016				

Legenda:

- 1 - Ativo
- 2 - Inativo
- 3 - Pensionista



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais de Saúde e palestra para população Pato Bragadense, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10303148502.039 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.39.48 – 6010 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 498

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa apta em capacitar sobre fitoterapia os servidores da Saúde, e a população em geral, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Já houve um procedimento para esta contratação, que restou fracassado pois a única empresa que compareceu ao certame apresentou sua proposta superior ao orçamento apresentado se recusando a baixar o preço, havendo nitidamente superfaturamento da mesma sobre os cofres públicos.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu quatro orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando pelo menor preço cotado, ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Há justificativa para o procedimento, embora abaixo dos R\$80.000,00 não ser destinado exclusivamente Às ME e EPP, não cabe a esta procuradora analisar os motivos apresentados.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2018.

Marilene Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais de Saúde e palestra para população Pato Bragadense, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 046/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 25/04/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 046/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 25/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais de Saúde e palestra para população Pato Bragadense, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **25 de abril de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens, conforme regime de contratação MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.11.6 Listagem com o nome dos profissionais (MÉDICOS) habilitados que irão ministrar o curso de capacitação, com comprovação mediante apresentação de Diploma de Conclusão de Curso de Medicina, acompanhado de cópia de conclusão de curso na área de Fitoterapia.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 A capacitação será realizada em dia e horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10303148502.039 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.39.48 – 6010 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 498

16 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

16.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

16.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

16.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

16.5.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato .

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

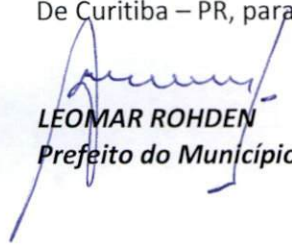
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

(01) Objeto;

Realização de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem), e palestra para população Bragadense.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado, tem com o objetivo de garantir o conhecimento e assim o atendimento especializado em Fitoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Pato Bragado-Pr, referente ao projeto de Estruturação e Consolidação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital: SCTIE/MC nº 01/2014.

(03) Especificações Técnicas;

01	<p>1. Curso de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem). Os temas que deverão ser abordados:</p> <p>1º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico Especialista</p> <ul style="list-style-type: none">✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia;✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;✓ Taxonomia vegetal:✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas	R\$
----	---	-----



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Medicinais

2º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Farmacêutico Especialista

- ✓ Legislação;
- ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Médico Especialista

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenusilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikaniaglomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynarascolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnuspurshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita*L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytumprocumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycinemax* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera*(L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantagoovata*Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico**(*Hypericumperforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana officinalis* L.), **GinkgoBiloba** (*Ginkgobiloba*L.), **Ginseng** (*Pfaffiapaniculata*S.) e **Castanha da Índia**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>(<i>Aesculushippocastanum</i> L.).</p> <ul style="list-style-type: none">• O(s) palestrante(s) deverão apresentar diplomas de graduação superior de Farmácia e Medicina, estar inscrito nos seus respectivos Conselhos, e apresentar certificados e diplomas de pós graduação que garantam o conhecimento em Fitoterapia.• O tempo de duração do curso:<ul style="list-style-type: none">✓ 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses. <p>2. Uma palestra para a população com tema "Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos, duração de 01 (uma hora) Hrs.</p> <p>Profissional Resp.: Médico Especialista</p>	
--	--	--

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde.

(05) Condições e prazos de pagamento;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega ou execução.

(06) Obrigações da contratante;

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(07) Obrigações da contratada

Realizar a capacitação conforme solicitação da contratante.

Despesas com hospedagem, alimentação e gastos com deslocamento e palestrantes por conta da contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(08) Resultados esperados;

Estimular a adesão e o uso racional da fitoterapia com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico, visando a melhoria da qualidade de vida da população, e a diminuição de efeitos colaterais causados pelo uso abusivo de medicamentos alopáticos.

- Garantir a continuidade do acesso a Plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta R\$ xxx

Prazo p/ Prestação dos Serviços R\$xxx

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2º Modulo 8hrs, Professional Resp.: Farmacêutico Especialista

- ✓ Legislação;
- ✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.
- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância

3º Modulo 8hrs, Professional Resp.: Médico Especialista

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: **Espinheira Santa** (*Maytenusilicifolia* R.), **Guaco** (*Mikaniaglomerata* S.), **Alcachofra** (*Cynarascolymus* L.), **Cáscara Sagrada** (*Rhamnuspurshiana* D.C.), **Hortelã Pimenta** (*Menthapiperita*L.), **Aroeira** (*Schinus terebinthifolius* R.), **Garra do diabo** (*Harpagophytumprocumbens* DC.), **Isoflavona de Soja** (*Glycinemax* (L.) Merr.), **Unha de Gato** (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) **Salgueiro Branco** (*Salix alba* L.), **Babosa** (*Aloe vera*(L.) Burm.f.), **Plantago** (*Plantagoovata*Forssk), **Maracujá** (*Passiflora incarnata* L.), **Melissa** (*Melissa officinalis* L.), **Hipérico**(*Hypericumperforatum* L.), **Valeriana** (*Valeriana officinalis* L.), **GinkgoBiloba** (*Ginkgobiloba*L.), **Ginseng** (*Pfaffiapaniculata*S.) e **Castanha da Índia** (*Aesculushippocastanum* L.).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">• O(s) palestrante(s) deverão apresentar diplomas de graduação superior de Farmácia e Medicina, estar inscrito nos seus respectivos Conselhos, e apresentar certificados e diplomas de pós graduação que garantam o conhecimento em Fitoterapia.• O tempo de duração do curso:<ul style="list-style-type: none">✓ 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses.• Uma palestra para a população com tema "Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos, duração de 01 (uma hora) Hrs. <p>Profissional Resp.: Médico Especialista</p>	
--	--	--

A Licitante vencedora deverá fornecer todo o material necessário para realização das atividades ministradas.

Os temas que deverão ser abordados são os seguintes:

2. MOTIVAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado, tem com o objetivo de garantir o conhecimento e assim o atendimento especializado em Fitoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Pato Bragado-Pr, referente ao projeto de Estruturação e Consolidação da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital: SCTIE/MC nº 01/2014.

3. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(ais) habilitado(s) (MÉDICOS) para atuar com o objeto desta Licitação, e ter experiência comprovada em trabalho com o Projeto de Plantas Medicinais e Fitoterapia.

3.2 As referidas aulas serão ministradas em locais públicos, a serem indicados pela Municipalidade de Pato Bragado;

3.3 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria Municipal de Saúde;

3.4 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficará sob-responsabilidade única da licitante vencedora.

4. Resultados esperados

4.1 Estimular a adesão e o uso racional da fitoterapia com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clínico, visando a melhoria da qualidade de vida da população, e a diminuição de efeitos colaterais causados pelos uso abusivo de medicamentos alopáticos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Garantir a continuidade do acesso a Plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saude.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10303148502.039 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.39.48 – 6010 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 498

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A capacitação será realizada em dia e horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os serviços a serem entregues deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- No valor proposto devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para a capacitação.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81 com sede à Fazenda Britânia Perímetro 22, S/N, Lote Rural 165 B/B - Zona Rural - Cx Postal 14 Pato Bragado - Paraná CEP: 85948-000. Neste ato representada pelo Presidente, Sr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, portador do RG nº: 3.989.882-9 Órgão emissor: SSP/PR, CPF nº: 617.124.009-59, residente na Rua Carlos Barbosa, nº 1135, bairro Jardim Gisele, cidade de Toledo no estado do Paraná CEP: 85.905-280, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, a Sra. JAQUELINE BRESSAN, portadora do RG nº 9.774.115-8 órgão emissor SSP/PR, CPF sob nº 071.575.549-84, residente á Rua Albino Paulus, 102 Pato Bragado PR – CEP 85.948-000, como Procuradora, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 046/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.



Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente



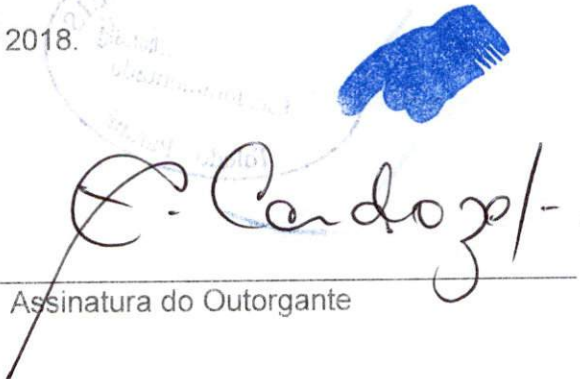
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.044.305/0001-81, com sede na Fazenda Britânia – Perímetro 22, SN, Lote Rural 165 B/B – CxP: 14, Zona Rural, Pato Bragado / PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng. Agr. Sr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º 3.989.882-9 SSP-PR, e do CPF n.º 617.124.009-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 1135 – Barão I, na cidade de Toledo/PR – CEP 85905-280, neste Instrumento denominada SUSTENTEC.

OUTORGADO: JAQUELINE BRESSAN, portadora do RG nº 9.774.115-8 órgão emissor SSP/PR, CPF sob nº 071.575.549-84, residente á Rua Albino Paulus, 102 Pato Bragado PR – CEP 85.948-000.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE, constitui e nomeia o OUTORGADO seu procurador, com poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 046/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato bragado/PR, 24 de abril 2018.


Assinatura do Outorgante





2º SERVIÇO NOTARIAL

Titular: Larcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº c0RjH.HqEz0.ChAuv-5vLo.4RK5t
Valide esse selo em <http://funarcan.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
EUCLIDES LARA BARDOZO JUNIOR, 59838C*0018, Dou
re. Toledo-PR, 24 de abril de 2018
08:55:28h.

Em Testº

da Verdade

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

946712544

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

946712544

NOBRE
JAQUELINE BRESSAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9774115-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 071.575.549-84 12/07/1990

FILIAÇÃO
ANILTON BRESSAN
MARILDE DILDEY BRESSAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04493248669 18/06/2019 05/11/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR

946712544

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

92835824465
 PR907641490

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten signature]

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 046/2018.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, portador do RG nº: 3.989.882-9 Órgão emissor: SSP/PR, CPF nº: 617.124.009-59, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.



Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente





ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Endereço: Rua: Sergipe nº. 1666 -Centro.

Telefone: (45) 3254-4671

Telefone/FAX: (45) 3284-3085

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Pato Bragado-PR, 25 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado-PR

Ref.: Pregão Presencial n.º 046/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais de Saúde e palestra para população Pato Bragadense, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

01	<p>1. Curso de Capacitação em Fitoterapia para Profissionais de Saúde (médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, auxiliares de enfermagem). Os temas que deverão ser abordados:</p> <p>1º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço</p> <ul style="list-style-type: none">✓ História e conceitos gerais da Fitoterapia;✓ Etnofarmacologia: definição, importância e universo de pesquisa. Pesquisas pré-clínicas e clínicas;✓ Análise crítica da literatura e busca na internet. Documentação científica e fontes de informações em Fitoterapia, comissão;✓ Biodiversidade e biomas vegetais no Brasil e no mundo;✓ Taxonomia vegetal;✓ Aspectos importantes para a identificação e classificação de Plantas Medicinais. <p>2º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Legislação.✓ Fitoquímica: Conceito de metabolismo primário e	R\$ 17.500,00.
----	---	----------------

secundário: os grandes grupos de princípios ativos naturais; Alcaloides, Glicosídeos Cardiotônicos e Glicosídeos Saponínicos, Antraquinonas, Flavonóides, Taninos, Polissacarídeos, Mucilagens e Gomas Terpenos, Óleos Essenciais, Resinas.

- ✓ Prospecção de grupos fitoquímicos nas diversas famílias vegetais. Função dos salicilatos na fisiologia vegetal e animal.
- ✓ Plantas tóxicas e reações adversas aos medicamentos fitoterápicos.
- ✓ Fitoterapia no SUS.
- ✓ Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância.

3º Modulo 8hrs, Profissional Resp.: Márcia Alessandra Arantes Marques

- ✓ Orientações aos profissionais sobre prescrição com ênfase em diversas patologias (ansiedade, depressão, problemas respiratórios, climatério, problemas gastrintestinais, ação antiinflamatória, circulação e etc);
- ✓ Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos- suas vantagens e riscos;
- ✓ Utilização e garantia da eficácia e segurança;
- ✓ Utilização clínica dos seguintes fitoterápicos: Espinheira Santa (*Maytenusilicifolia* R.), Guaco (*Mikaniaglomerata* S.), Alcachofra (*Cynarascolymus* L.), Cáscara Sagrada (*Rhamnuspurshiana* D.C.), Hortelã Pimenta (*Menthapiperita*L.), Aroeira (*Schinus terebinthifolius* R.), Garra do diabo (*Harpagophytumprocumbens* DC.), Isoflavona de Soja (*Glycinemax* (L.) Merr.), Unha de Gato (*Uncaria tomentosa* (Wild) DC.) Salgueiro Branco (*Salix alba* L.), Babosa (*Aloe vera*(L.) Burm.f.), Plantago (*Plantagoovata*Forssk), Maracujá (*Passiflora incarnata* L.), Melissa (*Melissa officinalis* L.), Hipérico(*Hypericumperforatum* L.), Valeriana (*Valeriana officinalis* L.), GinkgoBiloba (*Ginkgobiloba*L.), Ginseng (*Pfaffiapaniculata*S.) e Castanha da Índia (*Aesculushippocastanum* L.).

- O(s) palestrante(s) deverão apresentar diplomas de graduação superior de Farmácia e Medicina, estar inscrito nos seus respectivos Conselhos, e apresentar certificados e diplomas de pós graduação que garantam o conhecimento em Fitoterapia.
- O tempo de duração do curso:
 - ✓ 24 horas sendo divididas em 8 horas mensais totalizando três meses.

2. Uma palestra para a população com tema “Uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – Vantagens e Riscos, duração de 01 (uma hora) Hrs.

Profissional Resp.: Márcia Alessandra Arantes Marques



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

Valor Global da Proposta: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo para Prestação dos Serviços: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde.

O prazo de validade da proposta de preços: de no mínimo 60 (dias) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Dados Bancários: Banco Itaú, Agência nº 2967, Conta Corrente nº 14070-4, Correntista: GAE-Consultoria e projetos Educacionais Ltda, Município: Marechal Cândido Rondon-PR.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018.

[03.964.493/0001-78]

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**

João Batista da Costa

Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

ENDEREÇO: Fazenda Britânia Perímetro 22 Número: S/N Bairro: Lote Rural 165 B/B - Zona Rural - Cx Postal 14 CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado Estado: Paraná

Fones: (45) 9910 0200 / (45) 9960 0795 E-mail: admsustentec@gmail.com

CNPJ: 06.044.305/0001-81 **Insc. Estadual:** 90.717.968-06 **Insc. Municipal nº:** 18.085.001-0

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 046/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais de Saúde e palestra para população Pato Bragadense, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor por hora de capacitação: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Valor Global da Proposta R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco **SICREDI** - Agência: 0715 Conta Corrente: 46375-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR

RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59

Cargo: Presidente



ATA Nº 15ª DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em terceira convocação, na sede da SUSTENTEC sita a Fazenda Britania – Perímetro 22 - Lote Rural 165 B/B – Pato Bragado/PR – 85.948-000, foi aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária da SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, CNPJ: 06.044.305/0001-81, tendo como presidente o **Sr. Euclides Lara Cardozo Junior**, Presidente do Conselho de Administração da SUSTENTEC, o qual após dar por aberta a sessão, nomeou para secretária-la a **Sr^{ta}. Juliana Cristina Friedrich**. Faziam-se presentes os sócios da SUSTENTEC, conforme livro de registro de presenças. Por determinação do Senhor Presidente, foi feita pela secretária a **LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em sua íntegra, o qual foi remetido aos associados por meio de circular. Findada a leitura, o Senhor Presidente colocou em pauta: **ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**: De acordo com os capítulos VII, VIII e XI do Estatuto Social iniciou-se eleição para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Primeiramente o Presidente solicitou a eleição de um Presidente para o processo eleitoral. Foi solicitado a Sra. Marlene para presidir o processo eleitoral. A Sr^{ta}. Juliana que secretaria a Assembléia apresentou formalmente a **CHAPA 01** inscrita que depois de apresentada passou pela discussão dos presentes. A composição dos conselhos ficou com a seguinte constituição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020: PRESIDENTE: Euclides Lara Cardozo Junior**, brasileiro, casado, farmacêutico, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador do RG 3.989.882-9 SSP-PR e CPF 617.124.009-59 residente e domiciliado à Rua Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280. **TESOUREIRA: Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo**, brasileira, casada, bacharel em turismo, portadora do RG 5.059.085-2 SSP-PR e CPF 703.403.239-49 residente e domiciliada à Rua Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280. **SECRETÁRIA: Juliana Cristina Friedrich**, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada sob RG 6.313.661-1 SSP-PR, CPF 044.399.329-75; residente e domiciliada à Rua Bonfim, 1407 – Toledo-PR – CEP: 85901-150. **SUPLENTE: Waldemar Geteski**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 1.655.285 SSP-PR e CPF 242.550.509-10, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 2350, CxP: 338, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970. **CONSELHO FISCAL COM MANDATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018: PRESIDENTE: Mariana Lara Cardozo**, brasileira, solteira, estudante, registrada sob RG 10.594.771-2 SSP-PR, CPF: 098.856.019-45, residente na SQN 407, Bloco L Apartamento 107 Brasília-DF CEP: 70855-120. **SECRETÁRIO: Jairo Macedo**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 1.368.226 PR e CPF 210.912.939-53, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 988 – Santana – Guarapuava/PR, 85.070-160. **SUPLENTE: Marlene de Jesus Geteski**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 1.241.647-4 SSP-PR e CPF 864.885.119-04, residente e domiciliada à Rua Frei Caneca, 2350, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970. Os integrantes da CHAPA 01 foram aclamados e a presidente do processo eleitoral solicitou aos eleitos a apresentação da documentação e na seqüência a entrega da documentação foi realizada e todos foram habilitados e passou-se para a posse da nova diretoria eleita. O termo de posse foi assinado e anexado a esta Ata. Finalizado o processo eleitoral iniciou-se o último item de pauta **ASSUNTOS GERAIS**: A secretária relatou aos presentes que a Assembléia Geral da SUSTENTEC acontecerá entre os meses de janeiro e fevereiro de cada ano. Em seguida o Senhor Presidente abriu espaço para considerações dos presentes, não havendo, solicitou que se registrasse em cartório a presente ata, que foi assinada pela Secretária, pela Presidente e os demais membros que assim desejaram, agradeceu a presença de todos e às dezessete horas e vinte e oito minutos deu por encerrada a presente Assembléia.

Marlene de Jesus Geteski
Presidente da Assembléia de Eleição

Juliana Christina Friedrich
Secretária da Assembléia

Waldemar Geteski

Mariana Lara Cardozo

Euclides Lara Cardozo Junior

Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo

Jairo Macedo



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Cartório de Registro Civil
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
Pessoa Jurídica

CARTÓRIO LEVI
CARTÓRIO LEVI

Selo nº hw0ls.3etIA.87W18, Controle:
1kgWq.OD8F

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0054581

REGISTRADO Nº 0006618

LIVRO A-059

Marechal Cândido Rondon (PR), 31 de
março de 2016

Lincon Iurkiv Gomes

3º TABELIONATO
3º TABELIONATO

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente
Marechal Cândido Rondon - Paraná


2º TABELIONATO "REIS"
Titular Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br


Selo Digital Nº nQ1U6.gPY11.APJBR-hcQHn.11MS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
EULÍDES LARA CARDOZO JUNIOR - 670366*0018. Dou
fé. Toledo-PR, 29 de março de 2016 -
08:50:38h.

Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO REIS
Teresa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná


TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartoriobarao.com.br Fone: (45) 3277-1177
Selo Digital Nº 11g7e.eeRId.LGA41-MvphD.hD8D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço o Sinal Público de LINCON IURKIV GOMES, Oficial
designado(a) do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO,
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR. Dou fé. 0014* 862462. Toledo,
31 de março de 2016

Em Teste
TABELIONATO DE NOTAS
Cartório "Barão"
Lenir Smit Laurindo
Tabelião Designada
Toledo - Paraná

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO II da Ata nº 15/2016 – Termo de Posse da Diretoria dos Conselhos de Administração e Fiscal da SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

TERMO DE POSSE

Nós abaixo assinados, comprometidos com a implantação de uma gestão responsabilizante e democrática, declarando conhecer o Estatuto que rege a Instituição, tomamos posse nos cargos do Conselho de Administração com mandato até 28 de fevereiro de 2020 e Conselho Fiscal com mandato até 28 de fevereiro de 2018. Mandato que nos concederam na eleição de 14 de janeiro de 2016 (ATA Nº 15ª DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA), os associados da SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis sob CNPJ: 06.044.305/0001-8, nos termos do seu estatuto social.

Eu MARLENE DE JESUS GETESKI pelos poderes que me foram conferidos, declaro empossados os membros do conselho de administração e fiscal da SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis sob CNPJ: 06.044.305/0001-8, e lavro o presente termo para que tenha seus devidos e legais efeitos, que vai assinado por mim e pelos membros empossados. Pato Bragado, 14 de janeiro de 2016.

Foram empossados no Conselho de Administração e terão mandato até 28 de fevereiro de 2020:

1. **PRESIDENTE: Euclides Lara Cardozo Junior**, brasileiro, casado farmacêutico, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador do RG 3.989.882-9 SSP-PR e CPF 617.124.009-59 residente e domiciliado à R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280.
2. **TESOUREIRA: Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo**, brasileira, casada, bacharel em turismo, portadora do RG 5.059.085-2 SSP-PR e CPF 703.403.239-49 residente e domiciliada à R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280.
3. **SECRETÁRIA: Juliana Cristina Friedrich**, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada sob RG 6.313.661-1 SSP-PR, CPF 044.399.329-75; residente e domiciliada à Rua Bonfim, 1407 – Toledo-PR – CEP: 85901-150.
4. **SUPLENTE: Waldemar Geteski**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 1.655.285 SSP-PR e CPF 242.550.509-10, residente e domiciliado à R. Frei Caneca, 2350, CxP: 338, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970.

Foram empossados no Conselho Fiscal com mandato até 28 de fevereiro de 2018 as pessoas:

1. **PRESIDENTE: Mariana Lara Cardozo**, brasileira, solteira, estudante, registrada sob RG 10.594.771-2 SSP-PR, CPF: 098.856.019-45, residente na SQN 407, Bloco L Apartamento 107 Brasília-DF CEP: 70855-120.
2. **SECRETÁRIO: Jairo Macedo**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 1.368.226 PR e CPF 210.912.939-53, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 988 – Santana – Guarapuava/PR, 85.070-180.
3. **SUPLENTE: Marlene de Jesus Geteski**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 1.241.647-4 SSP-PR e CPF 864.885.119-04, residente e domiciliada à R. Frei Caneca, 2350, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970.

Após as apresentações, ouviu-se a palavra da sócia Juliana Cristina Friedrich finalizando a solenidade informando que é de ordem designada pelo Estatuto Social da entidade, que as movimentações financeiras em instituições bancárias nacionais e internacionais serão sempre realizadas por assinaturas do tesoureiro e do presidente do conselho de administração. Nada mais havendo a tratar, registrou-se encerrando a solenidade, realizada em obediência aos preceitos legais e estatutários pertinentes, com esta ata redigida e lavrada por mim, ROZANE APARECIDA CORDEIRO LARA CARDOZO, sócia da SUSTENTEC que lida e julgada conforme, foi assinada pelos abaixo indicados e pelos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. Pato Bragado, 14 de janeiro de 2016.


MARLENE DE JESUS GETESKI

Presidente da Assembleia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: Euclides Lara Cardozo Junior

TESOUREIRA: Rozane A. Cordeiro Lara Cardozo

SECRETÁRIA: Juliana Cristina Friedrich

SUPLENTE: Waldemar Geteski

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Mariana Lara Cardozo

SECRETÁRIO: Jairo Macedo

SUPLENTE: Marlene de Jesus Geteski



SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador

CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
Pessoa Jurídica

CARTÓRIO LEVI
CARTÓRIO LEVI

Selo nº pWkNG.5P61w.M6gVM, Controle:
VVgWd.hnMF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0054570

REGISTRADO Nº 0006617

LIVRO A-059

Marechal Cândido Rondon (PR), 29 de
março de 2016

Lincon Iurkiv Gomes

3º TABELIONATO
3º TABELIONATO

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador

CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente

Marechal Cândido Rondon - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartoriobarao.com.br

Fone:
(45) 3277-1177

Selo Digital Nº b1g7e.eegId.L0a4J-M1pD.hD8D

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço o Sinal Público de LINCON IURKIV GOMES, Oficial designado(a) do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS de MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR. Dou fé 0014* 862452. Toledo, 31 de março de 2016

Em 3º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório "Barão"
Lenir Smit Laurindo
Tabeliã Designada
Toledo - Paraná





SUSTENTEC

SUSTENTEC – Produtores Associados para
Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ: 06.044.305/0001-81

213

Ao Sr.

Oficial do 1º Ofício de Protestos de
Títulos e Registro de Títulos e
Documentos da Comarca de
Marechal Cândido Rondon / PR
Tel. 45 32542512

SUSTENTEC – Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ 06.044.305/0001-81, com o estatuto social registrado em 28 de novembro de 2003, sob o número: protocolo 0086589 e registro nº 0000593 Livro A005 no 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava PR, vem respeitosamente requerer o registro da 1ª alteração e consolidação de seu ESTATUTO SOCIAL.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Marechal Candido Rondon, 26 de fevereiro de 2009.

Euclides Lara Cardozo Junior
Euclides Lara Cardozo Junior
CPF 617 124 009 – 59

Presidente

CS566
REI
2º TABELIONATO "REIS"
Titular *Laercio Borges dos Reis*
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certito.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de
EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR. 64668D*0006. Dou
fe. Toledo-PR, 09 de março de 2009 -



[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dom João VI, nº: 821, sala 03, Edifício Veneza
Caixa Postal 15, CEP: 85.960.000.
Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná

LINCON IURKIV GOMES
Oficial Designado
(Portaria nº: 14/06)

CERTIDÃO:



Eu, LINCON IURKIV GOMES, Oficial Designado do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que em data de ((12/03/2009)), foi feito o registro da **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da ***SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**, com sede no Lote Rural 165 B/B, do 22º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948, Comarca de Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº: 06.044.305/0001-81, sob o nº 3.487, do Livro A / 26, de Registro de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste Ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon/PR 12 de março(03) de 2.009.

LINCON IURKIV GOMES
- Oficial Designado -





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



SUSTENTEC - Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ 06.044.305/0001-81, com o estatuto social primitivo registrado em 28 de novembro de 2003, sob o número: protocolo 0086589 e registro nº 0000593 Livro A005 no 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava PR, através da Assembléia Geral Extraordinária do dia 04 de abril de 2008, alterou e consolidou o seu estatuto social, o qual passou a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º. - A SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis é uma entidade da organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável;

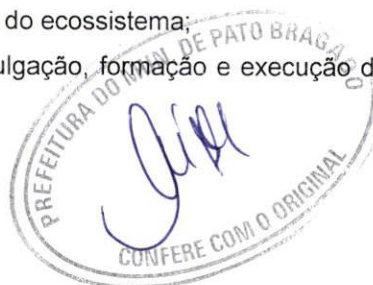
Artigo 2º. - A SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, também é denominada simplesmente de SUSTENTEC;

Artigo 3º. - A sede da SUSTENTEC fica no Lote Rural 165 B/B do 22º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, CEP 85948-000.

Artigo 4º. - O prazo de duração da SUSTENTEC é indeterminado;

Artigo 5º. - A SUSTENTEC tem como missão criar e incentivar soluções para a promoção do Desenvolvimento Sustentável seja regional ou local, e para tanto seus objetivos consistem em:

- I. Promover e Incentivar projetos e ações que visem o Desenvolvimento Sustentável, regional e local;
- II. Buscar diminuir as diferenças econômicas e sociais como instrumento de combate à pobreza através da promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- III. Promover a sustentabilidade e a capacitação de famílias de baixa renda;
- IV. Incentivar o associativismo como forma sustentável de geração de renda;
- V. Incentivar a criação de empresas comunitárias, visando a geração/aumento da renda familiar na própria localidade;
- VI. Desenvolver sistemas de mão-de-obra para prestação de serviços terceirizados, envolvendo as comunidades;
- VII. Promover a preservação e a conservação do meio ambiente através do incentivo ao desenvolvimento sustentável;
- VIII. Colaborar, planejar e executar convênios e realizar intercâmbio com entidades públicas, privadas ou civis, com comissões, órgãos e entidades nacionais e internacionais para o estudo, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ecologicamente sustentáveis;
- IX. Promover ações de melhoramento da vida urbana e rural, buscando harmonizar as relações com a natureza;
- X. Comercializar produtos, serviços e tecnologias oriundas de pesquisas que busquem melhorar a qualidade de vida e a manutenção do ecossistema;
- XI. Participar e promover ações de divulgação, formação e execução de práticas de saúde e de preservação ambiental;





SUSTENTEC
Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

- XII. Incentivar e participar de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao desenvolvimento econômico sustentável;
- XIII. Produzir e divulgar informações, conhecimentos técnicos e científicos;
- XIV. Desenvolver experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos, de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego, bem como de novas tecnologias de baixo impacto ambiental.
- XV. Desenvolver e incentivar programas e projetos de apoio e incremento ao setor industrial, comercial e rural;
- XVI. Promover serviços de voluntariado;
- XVII. Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos;
- XVIII. Promover a capacitação de estudantes e profissionais;
- XIX. Promover convênios com o setor privado e entidades do terceiro setor, a fim de promover o desenvolvimento sustentável;
- XX. Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas que visem os objetivos da SUSTENTEC;
- XXI. Firmar convênios e parcerias com instituições de pesquisa buscando o desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias que tragam sustentabilidade ecológica e equilíbrio social;
- XXII. Promover a união entre associados e seus familiares a fim de mantê-los solidários e coesos entre si, de modo a constituírem uma classe harmoniosa e poderosa, respeitável pelos seus atos e justas aspirações junto à comunidade;

§ Único - *Para os fins deste artigo, a dedicação da SUSTENTEC às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.*

Artigo 6º. - A área de atuação da SUSTENTEC tem como prioridade o Estado do Paraná, porém, poderá atuar em todo o território nacional, através de filiais, departamentos, ou extensões;

Artigo 7º. - A fim de cumprir suas finalidade, a SUSTENTEC, pode se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, normatizados pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 8º. - Para consecução de seus objetivos, a SUSTENTEC, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 9º. - A SUSTENTEC poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais e técnicas;

Artigo 10º. - A SUSTENTEC poderá organizar secretarias, como resultado da evolução dos departamentos;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º. - O quadro de associados da SUSTENTEC é constituído conforme a seguinte classificação:

- I. Sócio Fundador;
- II. Sócio Contribuinte;
- III. Sócio Efetivo;
- IV. Sócio Beneficiário
- V. Parceiro Técnico
- VI. Patrocinador;
- VII. Sócio Institucional;
- VIII. Sócio Honorário;
- IX. Sócio Benemérito;
- X. Sócio Voluntário;

Artigo 12º. - O associado pessoa física poderá participar de mais de uma categoria de associado da SUSTENTEC;

Artigo 13º. - É sócio fundador, a pessoa física presente na assembléia de constituição, ou que se associou no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a constituição da SUSTENTEC e, que passou a pagar as anuidades;

Artigo 14º. - É Sócio Contribuinte a pessoa física que solicite sua adesão ao Conselho de Administração e que venha a pagar as anuidades;

Artigo 15º. - É Sócio Efetivo, o sócio contribuinte, que participou das atividades da SUSTENTEC, por prazo igual ou superior a 6 (seis) anos, sem faltas ou sanções administrativas, ou que seja convidado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembléia Geral para compor essa categoria de sócio e que venha a pagar as anuidades;

Artigo 16º. - É Sócio Beneficiário a pessoa física ou jurídica que seja contemplada pelas ações e projetos da SUSTENTEC isento de pagamento de anuidade.

Artigo 17º. - Parceiro Técnico é a pessoa jurídica ou pessoa física inscrita em órgãos de classe que venham a pedido do Conselho de Administração compor o quadro técnico da SUSTENTEC e que por sua vez efetue o pagamento de taxa de administração com base no regimento interno.

Artigo 18º. - É Patrocinador, a pessoa jurídica que patrocine as atividades da SUSTENTEC, de forma constante ou periódica e, que venha a pagar anuidades;

Artigo 19º. - É Sócio Institucional toda a entidade do terceiro setor que venha a formar parceria ou trabalhar em conjunto com a SUSTENTEC, estando isenta de pagamento de anuidades;

Artigo 20º. - É Sócio Honorário, a pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à SUSTENTEC, reconhecido mediante proposta do Conselho de Administração, ou de um Grupo com no





SUSTENTEC
Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181



mínimo 5 (cinco) Associados das categorias: fundador, contribuinte ou efetivo, e com aprovação da Assembléia Geral;

Artigo 21º. - É Sócio Benemérito, a pessoa física, membro da SUSTENTEC que a ela prestar concurso de realce, representado por donativos ou importantes serviços, reconhecido mediante proposta do Conselho de Administração, e com aprovação em Assembléia Geral;

Artigo 22º. - É Sócio Voluntário a pessoa física realize serviços de voluntários pela SUSTENTEC, estando isento de pagamento das anuidades;

§ Único - *Terão direito a voto nas Assembléias Gerais, os sócios fundadores e efetivos, que estejam com seus deveres em dia de acordo com o presente estatuto.*

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 23º. - São direitos de todos os associados:

- I. Freqüentarem todas as sedes, e filiais da SUSTENTEC e associações conveniadas, respeitando o presente estatuto e o regimento interno da entidade;
- II. Usufruírem os serviços oferecidos pela SUSTENTEC;
- III. Participar das Assembléias;
- IV. Tomar parte em todas as promoções da SUSTENTEC.
- V. Manifestarem-se sobre os atos, decisões e atividades da SUSTENTEC;

Artigo 24º. - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I. Solicitar em termos escritos ao Presidente do Conselho de Administração convocação de Assembléia Geral Extraordinária, respeitando o Capítulo VI deste estatuto;
- II. Votar em Assembléia

§ Único - *Os sócios fundadores e efetivos são os únicos que poderão concorrer a cargos, devendo para tanto, estar em dia com suas obrigações sociais;*

Artigo 25º. - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir rigorosamente o disposto neste estatuto, no regimento interno, bem como as deliberações do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais;
- II. Atender aos objetivos da SUSTENTEC;
- III. Aceitar cargos para os quais for eleito ou comissões para as quais for nomeado, salvo impedimento justo, exercendo-os com zelo e dedicação;
- IV. Proceder sempre com correção, zelando pelo nome da SUSTENTEC, guardando respeito e decoro mútuo em todas as reuniões sociais promovidas pela mesma;
- V. Participar das atividades da SUSTENTEC;
- VI. Auxiliar o Conselho de Administração na manutenção da ordem no recinto onde a SUSTENTEC estiver promovendo qualquer evento.





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



VII. Contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento da SUSTENTEC, apresentando sugestões de projetos e programas;

Artigo 26º. - São deveres dos sócios fundadores, contribuintes e efetivos:

I. Pagar rigorosamente em dia as anuidades;

Artigo 27º. - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I. Serviços de voluntariado;

II. Realização de eventos de confraternização e estudos;

III. Grupos de estudos e pesquisas;

IV. Outras atividades de interesse dos associados e da comunidade;

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 28º. - Independente de cor, nacionalidade, opinião política ou crença religiosa, para pertencer a qualquer modalidade de associado junto a SUSTENTEC, é necessário, ser pessoa física ou jurídica com comprovada idoneidade moral e não possuir nenhum litígio em face da SUSTENTEC seja no pólo ativo ou passivo.

Artigo 29º. - Para admissão como associado de qualquer modalidade, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e uma vez aprovada, será informado o número de matrícula do associado e categoria a que pertence;

Artigo 30º. - Será reconhecido como sócio honorário pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à SUSTENTEC, mediante proposta do Conselho de Administração, ou de um grupo com mínimo 5 (cinco) associados, e com aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 31º. - Será reconhecido como sócio benemérito, o membro da SUSTENTEC, que à ela tenha prestado concurso de realce, representado por donativos ou importantes serviços, e obtenha por proposta do Conselho de Administração, a aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 32º. - O número total de associados da SUSTENTEC é ilimitado.

Artigo 33º. - Quando um associado infringir o presente estatuto, o regimento interno ou exerça atividades que comprometam a ética, moral ou o aspecto financeiro da SUSTENTEC, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;

III. Exclusão do quadro de associados;

Artigo 34º. - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso protocolado de recebimento, informando o motivo;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181

Artigo 35º. - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos pelo Conselho de Administração, com a exposição dos motivos, por um prazo não superior a cento e 150 (cinquenta) dias corridos; não implicando na dispensa das obrigações sociais, dentre elas, o pagamento das anuidades;

Artigo 36º. - Persistindo o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de 12 (doze) meses corridos, o Conselho de Administração sugerirá a exclusão do associado para a Assembléia Geral Extraordinária;

§ Único - Quando do encaminhamento do associado para a exclusão, o mesmo terá direito à defesa em Assembléia Geral;

Artigo 37º. - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 3 (três) anos de afastamento;

Artigo 38º. - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, seus direitos de participação não serão mantidos;

Artigo 39º. - Estarão automaticamente excluídos do quadro social da SUSTENTEC:

- I. Os sócios fundadores, contribuintes e efetivos que deixarem de pagar suas anuidades, ou atrasarem (quatro) meses consecutivos, no caso de anuidades parceladas;
- II. Aqueles que estiverem litigando judicialmente contra a SUSTENTEC seja como autor ou réu;

§ Único - O associado que cometer falta grave, que venha a comprometer a SUSTENTEC poderá ser excluído pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de advertência ou suspensão;

Artigo 40º. - Em qualquer dos casos acima citados, poderão os sócios excluídos apresentar recurso em face da eliminação, fazendo a defesa por escrito, e em termos respeitosos, expondo os motivos que entendam relevantes para a permanência como associados. Entretanto, quando do julgamento pela Assembléia Geral convocada para este fim, deverão retirar-se do recinto;

Artigo 41º. - Para demissão espontânea do associado, basta que o mesmo encaminhe solicitação por escrito do seu afastamento temporário ou definitivo, ao Conselho de Administração;

§ Único - O associado, que tenha solicitado a sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro social da SUSTENTEC, a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente quando do seu afastamento;

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 42º. - Para a sua administração a SUSTENTEC é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléias;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Secretaria executiva;
- V. Departamentos.





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Artigo 43º. - As Assembléias poderão ser Parciais ou Gerais, entretanto, a Assembléia Geral, é o órgão supremo de decisão;

Artigo 44º. - O Conselho de Administração é constituído de 4 (quatro) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos;

Artigo 45º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 2 (dois) anos;

Artigo 46º. - A Secretaria Executiva poderá ser contratada e remunerada, e é o órgão de execução e acompanhamento das atividades;

Artigo 47º. - Os Departamentos são projetos e programas, suas atividades podem ser executadas por voluntariado ou por pessoas contratadas, sempre com o acompanhamento da Secretaria Executiva e Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 48º. - A Assembléia Geral consiste na reunião dos associados em dia com seus deveres, sendo soberanas suas deliberações, dentro da rigorosa observância do estatuto em vigor, para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes;

Artigo 49º. - A assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária;

Artigo 50º. - Cumpre à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- II. Aprovar planos de trabalho;
- III. Aprovar o balanço e as contas;

§ Único - *A Assembléia Geral Ordinária para prestação de contas do Conselho de Administração, será realizada anualmente, até o mês de maio.*

Artigo 51º. - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, que poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da SUSTENTEC;

- I. Discutir assuntos referentes aos bens e patrimônio;
- II. Dissolução da entidade;
- III. Alterar ou reformar o presente estatuto;
- IV. Demais assuntos de relevância

§ Único - *A Assembléia Geral Extraordinária também poderá tratar dos mesmos assuntos que a Assembléia Geral Ordinária, bem como aprovação de planos de trabalho, aprovação de balanços e contas e eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal.*

Artigo 52º. - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á em qualquer época, sendo a ordem dos trabalhos a que constar do edital de convocação, que deverá ser lido perante a Assembléia.

Artigo 53º. - A convocação das Assembléias Gerais poderá ser realizada da seguinte forma:





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



- I. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
- II. Por meio de circular entre os associados;
- III. Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede;

Artigo 54º. - As deliberações das Assembléias poderão ser da seguinte forma:

- 54.1 - Na primeira convocação com o mínimo da metade mais um dos sócios em pleno gozo de seus direitos;
- 54.2 - Na segunda convocação meia hora depois, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios;
- 54.3 - Na terceira convocação, uma hora depois da primeira convocação, dar-se-á com qualquer número de sócios.

Artigo 55º. - No edital de convocação das Assembléias deverá conter:

- I. Data da Assembléia;
- II. Horário da Assembléia;
- III. Local com o endereço completo da Assembléia;
- IV. Pauta da Assembléia;

§ Único - *Em qualquer Assembléia haverá um livro de presença para a assinatura dos que comparecerem, não sendo permitido representações por procuradores.*

Artigo 56º. - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I. Presidente do Conselho de Administração;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho fiscal;
- IV. Por no mínimo 5% (cinco por cento) dos associados em dia com suas obrigações para com a SUSTENTEC, sendo obrigatória à presença dos convocadores.

Artigo 57º. - Quando da realização de Assembléia Geral, estará disponível uma listagem de associados com direito de voto.

Artigo 58º. - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados de pleno gozo dos seus direitos, poderão participar;

Artigo 59º. - As Assembléias Gerais serão abertas à participação do público em geral

Artigo 60º. - À mesa que presidir as Assembléias Gerais compete:

- I. Assinar a ata da Assembléia;
- II. Encerrar o livro de presenças;
- III. Conceder a palavra ao seu Presidente, aos associados – que a pedirem, pela ordem, não consentindo no emprego de expressões impróprias ou ofensivas a quem quer que seja.

Artigo 61º. - As votações serão feitas pela forma que a Assembléia deliberar, podendo ser secretas ou abertas. Entretanto, as eleições para Conselho de Administração e Conselho Fiscal obedecerão ao Capítulo XI – Do Processo Eletivo, disposto neste estatuto.





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 62º. - O Conselho de Administração é composto pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro;
- IV. Suplente

Artigo 63º. - Os ocupantes de todos os cargos do Conselho de Administração serão eleitos por votação em Assembléia Geral, conforme disposto no capítulo XI deste estatuto.

Artigo 64º. - O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, com direito à reeleição, sendo observadas, porém as disposições deste estatuto.

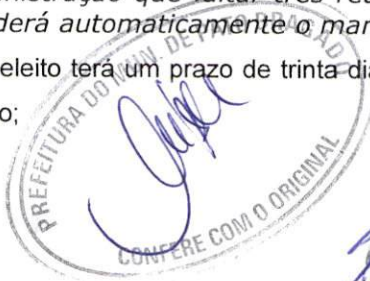
Artigo 65º. - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, todos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 66º. - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
- II. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária anual e ao Conselho Fiscal, relatório do ocorrido durante o ano social, balanço e respectivas contas;
- III. Escolher sócios para organizar comissões especiais;
- IV. Aplicar todas as penalidades previstas pelo estatuto, e zelar pela ordem dentro do recinto da sede;
- V. Reunir-se, pelo menos uma vez por mês, para tratar dos assuntos que estiverem pendentes;
- VI. Divulgar mensalmente por escrito, fixado na sede da SUSTENTEC o balanço mensal (fluxo de caixa);
- VII. Apresentar aos associados anualmente o plano de ação sobre atividades e eventos a serem realizados;
- VIII. Admitir novos sócios.
- IX. Representar a SUSTENTEC nos seus atos;
- X. Convocar Assembléias;
- XI. Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
- XII. Contratar e demitir funcionários da SUSTENTEC.
- XIII. Montar planos de trabalho;
- XIV. Administrar a SUSTENTEC;

§ Único - *O membro do Conselho de Administração que faltar três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem motivo justo, perderá automaticamente o mandato.*

Artigo 67º. - O Conselho de Administração quando eleito terá um prazo de trinta dias para apresentar em Assembléia Geral o plano de trabalho para sua gestão;





SUSTENTEC
Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

310

Artigo 68º. - O Conselho de Administração estará legalmente constituído para deliberar quando estiveram reunidos 3 (três) de seus membros.

Artigo 69º. - Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I. Representar a SUSTENTEC;
- II. Presidir reuniões e Assembléias;
- III. Assinar documentos, fazer recebimentos e pagamentos juntamente com o Tesoureiro;
- IV. Administrar a SUSTENTEC, em conjunto com a Secretaria Executiva;
- V. Autorizar a realização das despesas ordinárias e extraordinárias;
- VI. Despachar os expedientes rubricando os livros da SUSTENTEC
- VII. Fiscalizar os trabalhos e a escrituração;
- VIII. Assinar com o Secretário os cadastros dos associados;
- IX. Autorizar o levantamento de fundos bancários, assinando juntamente com o Tesoureiro, cheques ou outros documentos;

Artigo 70º. - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões e Assembléias;
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sob a sua guarda todos os livros da SUSTENTEC;
- IV. Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.
- V. Substituir o presidente, na sua falta;
- VI. Elaborar e manter atualizado o regimento interno da SUSTENTEC;
- VII. Redigir a correspondência oficial da SUSTENTEC, as comunicações, editais e o relatório do Conselho de Administração;
- VIII. Redigir as atas das sessões do Conselho de Administração;
- IX. Organizar cadastro especial da entrada de sócios, em livros ou fichas, para este fim determinado, com todas as observações relativas a cada um;
- X. Registrar todas e quaisquer solicitações de associados e submetê-las ao Conselho de Administração;
- XI. Organizar relatórios anuais;
- XII. Comparecer a todas as reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais com direito a voto;

Artigo 71º. - Compete ao Tesoureiro:

- I. Através de profissional habilitado organizar a contabilidade;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas;
- III. Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos, balanços anuais e os balancetes;
- IV. Montar os relatórios e os demonstrativos de prestações de contas;
- V. Providenciar os recibos das importâncias recebidas e pagas pela SUSTENTEC;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



- VI. Arrecadar e depositar em um ou mais bancos locais, a escolha do Conselho de Administração, qualquer importância devida ou doada a SUSTENTEC;
- VII. Pagar por meio de cheques ou ordem, assinando juntamente com o Presidente, os débitos autorizados;
- VIII. Apresentar para julgamento, no fim de cada mês em reunião do Conselho de Administração o respectivo balancete, com demonstração das receitas e despesas, o qual será levado ao conhecimento dos associados;
- IX. Avisar os associados em débito, convidando-os a cumprirem seus deveres;
- X. Apresentar ao fim de cada ano social, o balanço geral, com a comprovação das despesas, a receita arrecadada e os créditos não solvidos, balanço este que será apenso ao relatório do Conselho de Administração;
- XI. Comparecer a todas as sessões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais, com direito a voto;

Artigo 72º. - Compete ao Suplente do Conselho de Administração, auxiliar e substituir o Tesoureiro em suas faltas ou ausências e impedimentos.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 73º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Suplente.

Artigo 74º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- II. Manifestar sobre a alienação ou venda de bens do patrimônio da SUSTENTEC;
- III. Convocar reuniões e Assembléias;
- IV. Manifestar sobre a conduta dos associados
- V. Manifestar sobre os planos de trabalho e orçamentos anuais;

Artigo 75º. - Os membros do Conselho Fiscal escolhem entre si, quem presidirá as reuniões e/ou assembléias;

Artigo 76º. - Ao presidente do Conselho Fiscal compete:

- I. Presidir reuniões e Assembléias do Conselho Fiscal;
- II. Assinar documentos, relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III. Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

Artigo 77º. - Ao Secretário do Conselho Fiscal compete:





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181

518

- I. Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos;
- II. Secretariar as reuniões e Assembléias do Conselho Fiscal;
- III. Manter sobre sua guarda os livros e documentos do Conselho Fiscal;

Artigo 78º. - Ao suplente, cabe substituir o Secretário nas suas faltas e impedimentos;

§ Único - *O Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos da SUSTENTEC;*

CAPÍTULO IX - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 79º. - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, poderão variar em função do número de departamentos e dos programas e projetos;

Artigo 80º. - A secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada;

Artigo 81º. - Caso seja exercida por um associado, o mesmo fica com os seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, sem prejuízo dos demais direitos;

Artigo 82º. - Compete à Secretaria Executiva:

- I. Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
- II. Cadastrar a documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III. Administrar a SUSTENTEC sob o comando do Conselho de Administração;
- IV. Organizar plano de trabalho;
- V. Buscar formas de atualização;

Artigo 83º. - A secretaria executiva deverá se reunir pelo menos mensalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades;

CAPÍTULO X - DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 84º. - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência do Conselho de Administração, que serão propostos baseado nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas;

Artigo 85º. - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme as suas necessidades e capacidade financeira;

Artigo 86º. - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter á aprovação do Conselho de Administração;

Artigo 87º. - Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho de Administração, sob pena de sansão administrativo.



Handwritten signature in blue ink.



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 88º. - Cada departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo que os mesmos também representantes do departamento perante o Conselho de Administração;

Artigo 89º. - O departamento poderá remunerar os seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho; e de acordo com o mercado.

Artigo 90º. - Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração;

Artigo 91º. - Os departamentos deverão reunir pelo menos mensalmente com a Secretaria Executiva ou com o Conselho de Administração para avaliação dos trabalhos, projetos e programas;

Artigo 92º. - Os departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente até o 10º (décimo) do mês subsequente com a contabilidade geral da SUSTENTEC.

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 93º. - Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos dos sócios fundadores, e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos;

Artigo 94º. - As chapas candidatas deverão inscrever-se por completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da SUSTENTEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da Assembléia de Eleição;

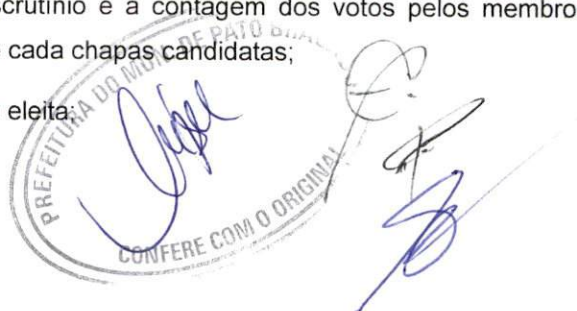
Artigo 95º. - Todas as chapas que desejarem concorrer à eleição, após formalizar a inscrição, deverão passar pela análise do Conselho de Administração da SUSTENTEC, que verificará se a chapa candidata está de acordo com os dispostos no seguinte estatuto, caso não esteja, a chapa poderá ser vetada.

Artigo 96º. - A eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária se necessário, da seguinte forma:

- I. Serão indicados 2 (dois) membros não candidatos entre os presentes da Assembléia para condução da eleição;
- II. Um dos membros indicados será o presidente da mesa e outro o secretário;
- III. Para cada chapa concorrente ao pleito, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV. A votação será secreta e inviolável;
- V. A votação far-se-á por cédulas e as mesmas serão depositadas em uma urna lacrada, exposta na mesa do membro indicado como presidente da mesa;

Artigo 97º. - Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos pelos membros indicados, com acompanhamento de 2 representantes de cada chapas candidatas;

Artigo 98º. - Após a contagem será proclamada a chapa eleita.





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181

Artigo 99º. - Havendo apenas uma chapa concorrendo para eleição, abrir-se-á a votação por meio de distribuição de cédulas individuais, que deverão descrever a opção SIM (aceito a chapa) e NÃO (não aceito a chapa). Após a votação, sendo a opção SIM a maioria, a chapa única será declarada vencedora. Em caso da opção NÃO ser a maioria, ficará automaticamente prorrogado o mandato do Conselho de Administração vigente, enquanto persistir o impasse, e até que seja realizada nova eleição, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 100º. - No caso de empate no número de votos, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente tiver maior Antigüidade na SUSTENTEC, e se ainda subsistir empate, o que for mais idoso.

Artigo 101º. - A posse da chapa eleita deverá ocorrer, após 15 (quinze) dias corridos à data da Assembléia de Eleição;

Artigo 102º. - Os membros da chapa eleita, só serão empossados se apresentarem até a data da posse, cópias dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI. Para homens, comprovante de quitação do serviço militar.

Artigo 103º. - Os membros da chapa eleita deverão firmar declaração sob as penas da lei, que não estão cumprindo pena em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 104º. - Para que sejam empossados, os membros não devem possuir nenhum litígio em face da SUSTENTEC seja no pólo ativo ou passivo.

Artigo 105º. - Para impugnação da chapa, o interessado deverá realizar por escrito, até 2 (dois) dias corridos, após a Assembléia de Eleição e deverá protocolar junto à secretaria da SUSTENTEC.

Artigo 106º. - A solicitação da impugnação será analisada pelo Conselho Fiscal ou a critério deste pela comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 107º. - O Conselho Fiscal ou a comissão terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para o parecer sobre a solicitação da impugnação;

Artigo 108º. - Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembléia de Eleição;

Artigo 109º. - Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova Assembléia de Eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



CAPÍTULO XII - DAS RECEITAS, DESPESAS E PATRIMÔNIO.

Artigo 110º. - A receita ordinária será constituída da seguinte forma:

- I. Do produto das anuidades dos associados;
- II. Das taxas definidas em regimento interno.
- III. Do produto das arrecadações gerais;
- IV. Da venda de imóveis que a SUSTENTEC venha a possuir.
- V. Das contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VI. De auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- VII. Doações e legados;
- VIII. Produtos de operação de crédito, interno e externos para financiamento de suas atividades;
- IX. Usufruto que lhe forem conferidos;
- X. Receitas de prestação de serviços;
- XI. Renda em seu favor constituído por terceiros;
- XII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XIII. Receitas de comercialização de produtos;
- XIV. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XV. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XVI. Receita de produção;
- XVII. Captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XVIII. Direitos autorais e cessão de uso da marca SUSTENTEC;
- XIX. Bilheteria de eventos;

§ Único - *Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da SUSTENTEC:*

Artigo 111º. - Constituirão despesas ordinárias, o pagamento de:

- I. Aluguéis em geral;
- II. Despesas com o expediente da Secretaria e Tesouraria;
- III. Despesas necessárias à conservação dos bens móveis e imóveis;
- IV. Despesas geradas em eventos;
- V. Despesas com pessoal contratado;
- VI. Quotas a entidades oficiais a que a SUSTENTEC se filiar;
- VII. Serviços contratados (bem como para a elaboração de projetos);
- VIII. Despesas referentes à elaboração e execução de projetos;
- IX. Donativos em virtude de resolução do Conselho de Administração;
- X. Viagens técnicas;
- XI. Diversas despesas imprescindíveis aos serviços da SUSTENTEC e sua administração a critério do Conselho de Administração;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 112º. - O patrimônio da SUSTENTEC será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus;

Artigo 113º. - Os bens móveis ou imóveis que possua ou venha possuir;

Artigo 114º. - O saldo da receita sobre as despesas e os donativos de qualquer espécie.

Artigo 115º. - O patrimônio da SUSTENTEC que venha a se constituir por bens imóveis poderá ser alienado no todo ou em parte mediante proposta do Conselho de Administração, após aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 116º. - Os bens imóveis que se tornarem imprestáveis, poderão ser alienados pelo Conselho de Administração da forma que se achar mais conveniente;

Artigo 117º. - A contratação de empréstimo financeiro, que a SUSTENTEC venha contrair nos Bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus o patrimônio da SUSTENTEC, dependerá da aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração;

Artigo 118º. - A SUSTENTEC poderá constituir Fundo de desenvolvimento econômico e social de recursos financeiros os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes;

Artigo 119º. - A SUSTENTEC deverá criar uma reserva exclusiva para a manutenção, reforma de seu patrimônio, e até mesmo para novas aquisições se necessário, a mesma deverá ser definida anualmente em Assembléia Geral Ordinária, bem como suas aplicações.

CAPÍTULO XIII - DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 120º. - O regimento interno completará as disposições deste estatuto regulamentando e estabelecendo a ordem interna da SUSTENTEC, sua fiscalização, e será elaborado pelo Conselho de Administração, podendo ser reformado no todo ou em parte, em qualquer época, independente de autorização da Assembléia Geral.

Artigo 121º. - O regimento interno deverá manter a perfeita harmonia com os princípios estabelecidos neste estatuto, e deverá ser afixado onde se fizer necessário.

CAPÍTULO XIV - DOS LIVROS

Artigo 122º. - A SUSTENTEC manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença das Assembléias e reuniões;
- II. Livro de ata das Assembléias e Reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Livros exigidos pelas legislações;

Artigo 123º. - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 124º. - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da SUSTENTEC, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e presidente do conselho fiscal.

Artigo 125º. - Os livros ficarão na sede da SUSTENTEC, sendo disponibilizado para o público em geral;

Artigo 126º. - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada;

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 127º. - A SUSTENTEC será politicamente neutra, não admitindo em seu meio, discussão ou ato de caráter político, não obstante dever concitar os associados aos deveres cívicos.

Artigo 128º. - A Assembléia Geral é soberana, podendo demitir um ou mais membros de qualquer Conselho, bem como tomar qualquer deliberação que julgar conveniente, dentro das disposições deste estatuto.

Artigo 129º. - Sempre que se verificar vagas não preenchidas, nos Conselhos de Administração e Fiscal deve-se proceder da seguinte forma:

- I. Substituir a vaga não preenchida por um membro do próprio Conselho, respeitando a seguinte hierarquia: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente;
- II. Marcar uma Assembléia Geral Extraordinária especificamente para eleger o novo membro para a vaga faltante;

Artigo 130º. - Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, não são remunerados, seja a que título for.

Artigo 131º. - No caso de empate nas votações nas Assembléias Parciais do Conselho de Administração, o Presidente ou quem suas vezes fizer, usará, obrigatoriamente, do voto de "Minerva".

Artigo 132º. - Os documentos que tiverem de ser apresentados às Assembléias Gerais, deverão estar à disposição dos sócios que desejarem examiná-los, pelo menos 3 (três) dias antes da realização das mesmas Assembléias.

Artigo 133º. - O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo, desde que a alteração ou reforma seja deliberada e referendada por Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

Artigo 134º. - Os integrantes do conselho de Administração e Fiscal respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações da SUSTENTEC;

Artigo 135º. - A SUSTENTEC não distribuirá aos seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio. Pois os resultados auferidos mediante a execução de suas atividades serão aplicados naturalmente na consecução dos seus objetivos sociais.





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 06 044 305 000181

Artigo 136º. - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

Artigo 137º. - Para extinção da SUSTENTEC, o processo consiste em:

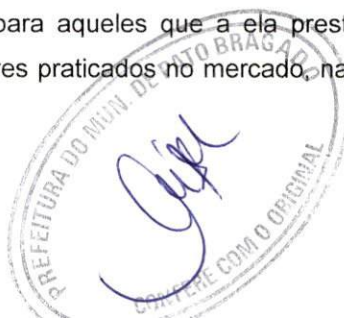
- I. Deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação deverá ocorrer com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações;
- III. Sendo resolvido a extinção o patrimônio e os bens, depois de satisfeitas as obrigações, os mesmos serão destinados a uma instituição enquadrada como determinado na lei federal 9790/99;

Artigo 138º. - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou o mau uso do nome da SUSTENTEC, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os sócios fundadores, contribuintes e efetivos para analisar a situação e fornecer pareceres para decisão administrativa;

Artigo 139º. - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 140º. - Para atender o dispositivo do artigo 3º, da lei federal 9790/99, de 23.03.1999, com a finalidade da SUSTENTEC se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, ficam acrescentadas ao presente estatuto as seguintes normas:

- I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. Constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da SUSTENTEC;
- IV. Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 141 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de fins não lucrativo qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da SUSTENTEC;
- V. Na hipótese da SUSTENTEC, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da SUSTENTEC que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;





SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

2/0

Artigo 141º. - As normas de prestação de contas a serem observadas pela SUSTENTEC, ficam determinado no mínimo:

141.1 - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileira de contabilidade;

141.2 - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

Artigo 142º. - Quando da firmação do termo de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3100 de 30.06.1999 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

Artigo 143º. - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública pela SUSTENTEC será realizada conforme determinado no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal;

Artigo 144º. - Dentro das atividades da SUSTENTEC, fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião;

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 145º. - Os associados não poderão se fazer representar por terceiros nem por procuradores;

Artigo 146º. - As assembléias não poderão deliberar sobre qualquer assunto estranho a ordem do dia que originou a convocação;

Artigo 147º. - Não poderão fazer parte do quadro de empregados da SUSTENTEC, parentes dos conselheiros ou afins, até o terceiro grau;

Artigo 148º. - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração e de acordo com a Lei nº 9790/99 e Decreto nº 3100 de 30.06. 1999

Artigo 149º. - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder os trâmites legais para o registro e demais providências cabíveis.

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente

E. Cardozo Jr. 

Vilmar Domingues da Luz
Advogado - OAB 43239



2º TABELIONATO "REIS"
 Titular *Laercio Borges dos Reis*
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certta.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de
EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, 646674*0006. Dou
 fe. Toledo-PR, 09 de março de 2009 -
 15:09:23h.

Em Test.  da Verdade

Jenira Copetti  Auxiliar
 Juramentada


 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONTENE COM O ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

Aportado sob o nº 42.181, do Protocolo nº 17.5

De Registro nº 3.487 do Livro nº 17.26

Marechal Cândido Rondon/PR 12 de março de 2009.



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CPJ877


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Lincon Iurkiv Gomes
OFICIAL DESIGNADO
(Portaria nº 14/06)

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

P. I. EUCLIDES LARA CARDOZO
 M. A. E. TEREZINHA DE JESUS LARA CAR
 ZO
 DATA NASC. NATURALIDADE
 TAMA167
 PONTA GROSSA - PR
 DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 12FEV88
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
 JOSÉ Botelho de LARA
 COMANDANTE DO CHEFE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 SITUAÇÃO ESPECIAL
 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO
 VOTOU EM 03/10/88
 138 CSM 92 DEL SM
 RA 15 183 219954 6
 EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
 NOME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
 VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL
 NOME DO ELEITOR
 EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
 DATA DE NASCIMENTO 14/05/1967
 MUNICÍPIO/UF
 PONTA GROSSA/PR
 DATA DE EMISSÃO 15/09/86
 PRESIDENTE DO RE
 VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CAIXA
 C.A.M. ECONÔMICA FEDERAL
 OUT/2003
 Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF
 617.124.009-59
 EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
 14/05/1967

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 EMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO
 EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
 TEREZINHA DE JESUS LARA
 CARDOSO
 DATA DE NASCIMENTO 14/05/1967
 CÍVIL
 PONTA GROSSA/PR
 07/09/1983
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO PORTADOR
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.044.305/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2003
NOME EMPRESARIAL SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUSTENTEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ BRITANIA PERIMETRO 22	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE RURAL 165 B/B	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sustentec@sustentec.com.br		TELEFONE (45) 3378-4382 / (45) 9142-6800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2018 às 10:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06044305/0001-81
Razão Social: SUSTENTEC PROD ASSOC PARA DES DE TECNOL SUSTENTAVEIS ✓
Nome Fantasia: SUSTENTEC
Endereço: LOC FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 SN LOTE RURAL 165 B/B / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018041004433248484602

Informação obtida em 18/04/2018, às 14:57:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUSTENEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS**
CNPJ: **06.044.305/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:19 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: **F63C.2F1B.12AD.99E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.044.305/0001-81
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5856
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUSTENTEC PRODUTORES ASSOCIADOS	06 DATA DE VENCIMENTO	23/02/2018
DARF válido para pagamento até 19/04/2018 Domicílio tributário do contribuinte: TOLEDO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.28.66.7927 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL	32,31
	08 VALOR DA MULTA	5,65
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,49
	10 VALOR TOTAL	38,45

11 AUTENTICAÇÃO BANCARIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BCS00089-2 0704 324 0111 *****38,45RR
 19/04/2018 * *****-X 14% DARF01C00





Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 06.044.305 - SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTEN

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 06.044.305/0001-81

UA de Domicílio: ARF MARECHAL CANDIDO RONDON-PR Código da UA: 09.103.06
Endereço: FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 SN LOTE RURAL 165 B/B
Bairro: ZONA RURAL
Município: PATO BRAGADO CEP: 85948-000 UF: PR
Data de Abertura da Empresa: 28/11/2003
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 617.124.009-59 EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Sócios e Administradores

CPF: 617.124.009-59 EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
PRESIDENTE-REGULAR

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 06.044.305/0001-81
5856 - COFINS

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
01/2018	23/02/2018	10.178,33	32,31	REAL

Final do Relatório

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017925293-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.044.305/0001-81**

Nome: **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS**

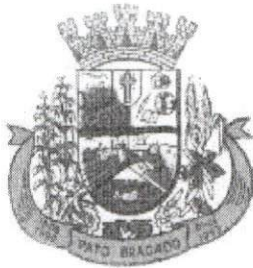
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 694/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNO.**
CPF/CNPJ: 06.044.305/0001-81

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Abril de 2018

Número de Autenticidade: 824859928824859



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.044.305/0001-81

Certidão nº: 148383116/2018

Expedição: 18/04/2018, às 14:55:17

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO
D E T E C N O L O G I A S S U S T E N T A V E I S**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.044.305/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81 com sede na Fazenda Britânia Perímetro 22, s/nº, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 17 de abril de 2018 – 15:10 horas.



Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Escrital

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 046/2018.


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Prezados Senhores:

A empresa SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, portador do RG nº: 3.989.882-9 - Órgão emissor: SSP/PR, CPF nº: 617.124.009-59, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.


Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 046/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, portador do RG nº: 3.989.882-9 Órgão emissor: SSP/PR, CPF nº: 617.124.009-59, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.



Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 046/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.305/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, portador do RG nº: 3.989.882-9 Órgão Emissor: SSP/PR, CPF nº: 617.124.009-59, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.



Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente



ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 046/2018.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Prezados Senhores:

A proponente empresa SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 046/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.



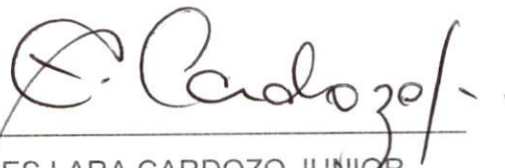
Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente



LISTA DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO MINISTRAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO
Euclides Lara Cardozo Junior	Farmacêutico Eng. Agrônomo	Doutor
Henriqueta Tereza Sacramento	Médica	Doutora

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2018.



Nome: EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
RG: 3.989.882-9 CPF: 617.124.009-59
Cargo: Presidente





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Espírito Santo

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 05 de agosto de 1982, confere o título de
Médico a

Henriqueta Tereza do Sacramento

filha de Julio Antonio do Sacramento e Adelina Machado do Sacramento, nascida a 2 de setembro de 1958,
natural do Estado do Espírito Santo

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 27 de Agosto de 1982.

Celeste Valentim
p/ Diretor de Dep. de Assuntos Acadêmicos

Henriqueta Tereza do Sacramento
Diplomado

Virginia Helena Magalhães
Reitor



O Curso de MEDICINA da UFES, foi reconhecido pela Lei n.º 3.868 de 30-01-61, publicada no Diário Oficial da União de 30-01-61

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA REGISTRADO SOB O N.º 049/82
LIVRO 22 FOLHA 49 PROCESSO 5056/82

per delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos Termos da Portaria MEC/DAU n.º 71/77, de 22/10/77.

VITÓRIA (ES), 01 DE 9 DE 1982.

Reide de S. Santiago Paes.
PI CHEFE DA S. C. D. EXPEDICÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Marcelo de Paula Machado
PI DIRECTOR DA DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

Celeste Yeda Schwann Valentim
SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Regina Helena Magalhães
Vice-Reitor / UFES

Prof.ª Celeste Yeda Schwann Valentim
SUB-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS, POR
SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA,
PORTARIA N.º 189 DE 20/02/82,
DO REITOR DA UFES

Pergaminho Animal
ARTES FROM GRAF.
TELS 56-1712 - 66-8767
São Paulo - Brasil

Conselho Regional de Medicina
Est. Espírito Santo
Registrado sob n.º 2.789
Em 15 / 09 / 1982

VISTO

[Assinatura]
Presidente Conselho

Dr. DÉLIO DELMAESTRO
Presidência CRM-ES





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Farmácia, concluído em 20 de dezembro de 1986, por **Euclides Lara Cardozo Junior**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de maio de 1967, portador da Cédula de Identidade n.º 3.989.882-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, filho de Euclides Lara Cardozo e Terezinha de Jesus Lara Cardozo, confere-lhe o título de

FARMACÊUTICO

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1986.

E. Cardozo Jr.

Diplomado

[Assinatura]

Reitor

[Assinatura]

Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa

Universidade Estadual de Ponta Grossa
APOSTILA
 Curso de Farmácia
 Reconhecido pelo Decreto Federal
 nº 40.448, de 30/11/1956, publicado no
 Diário Oficial da União nº 275, de 30/11/56.
 Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1986.

Lauro Fanchin
 Pró-Reitor

Mário Urbano Canterl
 Chefe da Divisão

Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa

Diploma registrado sob n.º 4141
 às folhas 328 do livro n.º 03
 Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1986.

Mário Urbano Canterl
 CHEFE DE DIVISÃO

Reitor....: Ewaldo Podolan
 Pró-Reitor: Lauro Fanchin
 Chefe Div.: Mário Urbano Canterl

MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
 D.A.A. - DIVISAO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
 nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de
 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
 nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 6225 no
 Livro Div. 144 fls. 450 em 1295/87
 Curitiba, 23 de 04 de 19 87

Dante de Jesus Junior
 VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o
 art. 6º do Decreto nº 83.337/79 e nos termos da
 Portaria nº 494/86, do Reitor da UFPR.

4.ª RM — 13.ª C.S.M.
 Comunicou nesta data a conclusão
 do curso, face ao processo nº
 nº 1 de 519 do art. 6º do Dec. nº
 nº 8704, de 20 Nov. 66, que regu-
 lametou a Lei nº 4.208, de
 3 Jun. 67.
 Lavras - MG, 16 de 05 de 19 88
[Assinatura]
 70) 8V. 88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério do Trabalho - Conselho Federal de Farmácia
 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-6

DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO
 LEI Nº 107/68 E PORTARIA Nº 5595/71

REGISTRADO

NÚMERO	LIVRO	FOLHA	DATA
4046	36	262	13.01.88

[Assinatura]
 E. A. PODOLAN - CRF-6 Nº 102
 PRESIDENTE

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração: Produção Vegetal
em 20 de novembro de 2006, confere o título de

Doutor em Agronomia

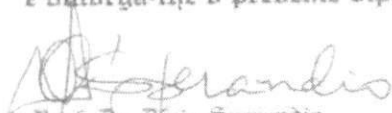
à

Euclides Lara Cardozo Junior


-- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 14 de maio de 1967, portador da carteira de identidade n.º 3.989.882-9-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 11 de fevereiro de 2008.



Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor


Prof. Dr. Rubem Silvério de Oliveira Júnior
Coordenador do Colegiado de Curso


José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos


Euclides Lara Cardozo Junior
Diplomado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2878/MEC,
de 24/08/2005, publicada no D.O.U. de 26/08/2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **0046/2008**

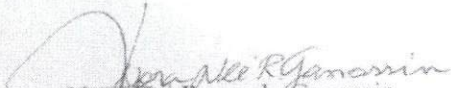
Livro: **RPG-007**

Fls: **062**

Processo: **0026/2008**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da
Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 11 de fevereiro de 2008.


Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DE ABERTURA: **25/04/2018**

HORÁRIO: **08:20hs**

LOCAL: **Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.
Pregão Presencial n.º 046/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr João Batista da Costa, portador da CI/RG nº 2.183.386-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 389.299.619.91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018

03.964.493/0001-78

**GAE-Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666-Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



João Batista da Costa

Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR





EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 25/04/2018

HORÁRIO: 08:20hs

LOCAL: Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, através do seu representante legal o Sr. João Batista da Costa, portador da CI/RG nº 2.183.386-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 389.299.619.91 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018


João Batista da Costa

Diretor Administrativo3

CPF. 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78


Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon-PR


Rua Sergipe, 1666 – Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Lupionópolis – PR, empresário, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon -PR, à Rua 12 de Outubro, 193, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 389.299.619-91; e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Ourinhos - SP, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Sergipe, 1500, centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204388493 em 01/08/2000, e terceira alteração contratual arquivada sob n.º 20092454925 em 16/09/2009, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

 1. O sócio **JOÃO BATISTA DA COSTA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 12.750 (doze mil setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

 2. A sócia **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 12.250 (doze mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3. Em virtude da presente alteração, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital – R\$
1. João Batista da Costa	15.300	51,00%	R\$ 15.300,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	14.700	49,00%	R\$ 14.700,00
Total	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS. – EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Lupionópolis – PR, empresário, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon -PR, à Rua 12 de Outubro, 193, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 389.299.619-91; e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Ourinhos - SP, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Sergipe, 1500, centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204388493 em 01/08/2000, e terceira alteração contratual arquivada sob n.º 20092454925 em 16/09/2009, resolvem, por este instrumento particular, consolidar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

1. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP**.

2. SEDE: Rua Sergipe, 1666, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

3. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital – R\$</u>
1. João Batista da Costa	15.300	51,00%	R\$ 15.300,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	14.700	49,00%	R\$ 14.700,00
Total	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

4. OBJETO SOCIAL: Elaboração de Projetos Educacionais, Organização de Sistemas Municipais de Ensino, Cursos, Consultoria, Treinamentos, Orientações Financiamento da

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Educação e Organização de Eventos, Editoração, Desenvolvimento e Impressão de Apostilas, Manuais e Sistemas Didáticos e Comércio Varejista de Livros, Revistas e Materiais Didáticos e Pedagógicos.

5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 04 de agosto de 2000.

6. QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI** e **JOÃO BATISTA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

11. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcionalmente ao valor da receita bruta auferida pela prestação de serviços de cada um, podendo ser mantidos em conta de reserva ou distribuídos.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

14. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

18. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de janeiro de 2016.


João Batista da Costa

Shirley Augusta de Sousa Piccioni




RECONHECIMENTO
NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2416
 Email: cartorionardello@trondotec.com.br

SELO DIGITAL: o0sv6 . gaYGE . zdJ4E - Meb9n . D3FS

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [1:WBz100]-JOAO BATISTA DA COSTA.....

Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 2016..
 Em Teste da verdade.

João Batista da Costa

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI - SECRETÁRIO JURAMENTADO

PROTESTO
 do. 1303

TABELIA
 one/# a
 3254
 Setembro

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2416
 Email: cartorionardello@trondotec.com.br

SELO DIGITAL: 12:hXeAC0 - SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2:hXeAC0]-SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI.....

Marechal Cândido Rondon, 15 de Janeiro de 2016..
 Em Teste da verdade.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI - SECRETÁRIO JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
 PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160578906. NIRE: 41204388493.
 GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 2.183.386-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.183.386-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2012

NOME: JOÃO BATISTA DA COSTA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DA COSTA
CATHARINA SALOMÃO DA COSTA

NATURALIDADE: LUPIONOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS=2813, LIVRO=11B, FOLHA=4

CPF: 389.299.619-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


É PROIBIDO PLASTIFICAR



GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Lupionópolis – PR, empresário, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon -PR, à Rua 12 de Outubro, 193, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 389.299.619-91; e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Ourinhos - SP, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Sergipe, 1500, centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204388493 em 01/08/2000, e terceira alteração contratual arquivada sob n.º 20092454925 em 16/09/2009, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

 1. O sócio **JOÃO BATISTA DA COSTA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 12.750 (doze mil setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

 2. A sócia **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 12.250 (doze mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3. Em virtude da presente alteração, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital – R\$</u>
1. João Batista da Costa	15.300	51,00%	R\$ 15.300,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	14.700	49,00%	R\$ 14.700,00
Total	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS. – EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Lupionópolis – PR, empresário, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon -PR, à Rua 12 de Outubro, 193, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 389.299.619-91; e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Ourinhos - SP, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Sergipe, 1500, centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204388493 em 01/08/2000, e terceira alteração contratual arquivada sob n.º 20092454925 em 16/09/2009, resolvem, por este instrumento particular, consolidar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

1. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP**.

2. SEDE: Rua Sergipe, 1666, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

3. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital – R\$</u>
1. João Batista da Costa	15.300	51,00%	R\$ 15.300,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	14.700	49,00%	R\$ 14.700,00
Total	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

4. OBJETO SOCIAL: Elaboração de Projetos Educacionais, Organização de Sistemas Municipais de Ensino, Cursos, Consultoria, Treinamentos, Orientações Financiamento da

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Educação e Organização de Eventos, Editoração, Desenvolvimento e Impressão de Apostilas, Manuais e Sistemas Didáticos e Comércio Varejista de Livros, Revistas e Materiais Didáticos e Pedagógicos.

5. **PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 04 de agosto de 2000.
6. **QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
7. **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.
8. **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
9. **ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI** e **JOÃO BATISTA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
10. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.
11. **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcionalmente ao valor da receita bruta auferida pela prestação de serviços de cada um, podendo ser mantidos em conta de reserva ou distribuídos.
12. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
13. **DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.
14. **DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

18. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de janeiro de 2016.


João Batista da Costa

Shirley Augusta de Sousa Piccioni




RECONHECIMENTO
NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1003
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: o0sv6 . gaYGE . zdJ4E - MOb9n . D3rS

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [1:WBz100]-JOAO BATISTA DA COSTA.....

Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 2016..
 Em Teste da verdade.

João Batista da Costa

GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO

PROTESTOS
 418
 DIO. 1303

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1003
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: 12:hxAcO] - SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2:hxAcO]-SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI.....

Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 2016..
 Em Teste da verdade.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni

GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
 PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160578906. NIRE: 41204388493.
 GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELO CÂNDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Far (45) 3254-2418

M.C.Rondon

17 ABR. 2018 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



[Handwritten signature]

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

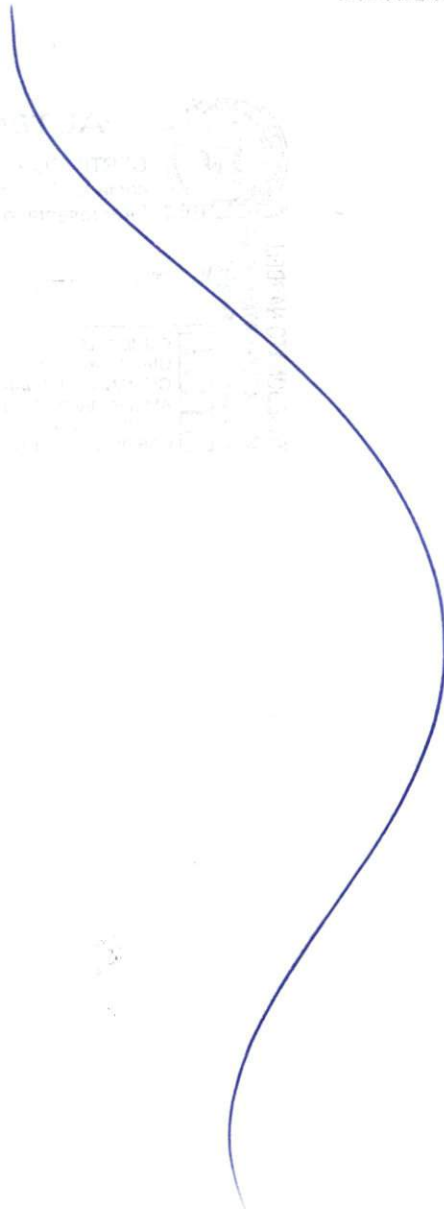


3011201139



13.956.260-0

13.956.260-0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.964.493/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL			PORTE EPP ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1666	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2843-085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2018** às **17:43:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/04/2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03964493/0001-78
Razão Social: GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT ✓
Endereço: RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018040311084203742780

Informação obtida em 13/04/2018, às 17:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** ✓
CNPJ: **03.964.493/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:36 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **D2F2.E3A1.9F78.3A8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017578067-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.964.493/0001-78**

Nome: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** ✓

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2018 ✓ **Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 4681/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-TBQRUL-260734347

Requerente:		
Contribuinte	GAE-CONSULT.E PROJET.EDUCACIONAIS LTDA ✓	311030
CNPJ/CPF:	03.964.493/0001-78	
Endereço:	RUA SERGIPE	1666
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias. ✓

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 6 de abril de 2018. ✓

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paag: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.964.493/0001-78

Certidão nº: 140526963/2017

Expedição: 22/11/2017, às 16:20:23

Validade: 20/05/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.964.493/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP – inscrito no CNPJ sob n.º 03.964.493/0001-78, com sede na Rua Sergipe, n.º 1666, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de março 2018 – 12h:06min. ✓

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba 511 Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

[Assinaturas manuscritas]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418

M.C.Rondon

16 ABR. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escriturários
Juramentados



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.964.493/0001-78
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 428.507,21	R\$ 321.219,31
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 426.220,85	R\$ 319.434,93
CAIXA E EQUIVANTES DE CAIXA	R\$ 425.063,97	R\$ 314.491,12
CAIXA GERAL	R\$ 424.385,57	R\$ 294.561,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 76,51	R\$ 12.396,61
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 601,89	R\$ 7.533,36
CREDITOS	R\$ 511,82	R\$ 3.562,50
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 3.562,50
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 645,06	R\$ 1.381,31
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	R\$ 71,10	R\$ 1.381,31
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.286,36	R\$ 1.784,38
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.286,36	R\$ 1.784,38
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 34.153,87	R\$ 34.153,87
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 5.554,00	R\$ 5.554,00
EQUIPAMENTOS DE PROCES.ELETR.DE DADOS	R\$ 15.660,98	R\$ 15.660,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 12.938,89	R\$ 12.938,89
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (31.867,51)	R\$ (32.369,49)
(-) (-)DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (4.948,04)	R\$ (5.087,12)
(-) (-)DEPR.EQUIPAMENTOS PROCES.ELETR.DADOS	R\$ (15.660,78)	R\$ (15.660,98)
(-) (-)DEPRECIACOES DE MAQ.E EQUIPAMENTOS	R\$ (11.258,69)	R\$ (11.621,39)
PASSIVO	R\$ 428.507,21	R\$ 321.219,31
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 12.250,84	R\$ 29.749,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 11.130,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 0,00	R\$ 11.130,40
OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 5.750,25	R\$ 4.322,53
OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 5.750,25	R\$ 4.322,53
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 3.606,12	R\$ 11.540,51
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 3.606,12	R\$ 11.540,51
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.894,47	R\$ 2.755,63
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 2.746,05	R\$ 2.755,63
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 416.256,37	R\$ 291.470,24
CAPITAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 386.256,37	R\$ 261.470,24
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 386.256,37	R\$ 261.470,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.B6.4A.F6.3A.E1.27.F7.1C.E0.B8.58.5A.F5.70.9E.18.EA.F1.17-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 221.193,73	R\$ 175.213,87
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 401.602,95	R\$ 362.238,22
Receita Operacional Bruta	R\$ 430.364,22	R\$ 390.680,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 430.364,22	R\$ 390.680,00
(-) PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	R\$ 2.600,00	R\$ (0,00)
PRESTACAO DE SERVIÇOS A PRAZO	R\$ 427.764,22	R\$ 390.680,00
(-) Deduções da Receita	R\$ (28.761,27)	R\$ (28.441,78)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS E SERVIÇOS	R\$ (28.761,27)	R\$ (28.441,78)
(-) ISSQN	R\$ (12.910,96)	R\$ (14.181,89)
(-) PIS	R\$ (2.822,65)	R\$ (2.539,49)
(-) COFINS	R\$ (13.027,66)	R\$ (11.720,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 782,73	R\$ 293,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 782,73	R\$ 293,41
RECUPERACAO DE DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 782,73	R\$ 293,41
FGTS	R\$ 46,85	R\$ 68,41
(-) FERIAS	R\$ 275,85	R\$ (0,00)
INSS	R\$ 153,43	R\$ 225,00
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ 306,60	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS	R\$ (109.024,76)	R\$ (115.078,33)
(-) Custo Operacional	R\$ (109.024,76)	R\$ (115.078,33)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (35.199,33)	R\$ (33.433,41)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (17.484,11)	R\$ (23.943,44)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO	R\$ (8.554,92)	R\$ (987,53)
(-) FATURA ENERGIA ELETRICA	R\$ (3.270,79)	R\$ (3.301,41)
(-) FATURA TELEFONICA	R\$ (5.889,51)	R\$ (5.201,03)
(-) CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA	R\$ (37.419,12)	R\$ (39.831,37)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (23.040,00)	R\$ (21.530,68)
(-) FERIAS	R\$ (2.755,40)	R\$ (2.580,99)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (2.066,60)	R\$ (1.874,00)
(-) FGTS	R\$ (2.229,20)	R\$ (7.294,76)
(-) INSS	R\$ (7.327,92)	R\$ (6.550,94)
(-) GASTOS GERAIS PARA PRESTACAO SERVIÇOS	R\$ (36.406,31)	R\$ (41.813,55)
(-) ALUGUEIS	R\$ (19.816,05)	R\$ (21.098,52)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (501,98)
(-) MANUTENCOES E CONSERVACOES	R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (98,00)	R\$ (551,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.964.493/0001-78
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) IMPRESSOS/MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (483,84)
(-) PLANO DE SAUDE/CONVENIO MEDICO	R\$ (16.492,26)	R\$ (18.803,21)
(-) DESPESAS	R\$ (79.659,60)	R\$ (68.128,54)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (79.659,60)	R\$ (68.128,54)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (43.688,28)	R\$ (34.068,19)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (12.394,48)	R\$ (11.251,57)
(-) IRPJ	R\$ (20.657,48)	R\$ (18.752,64)
(-) IRRF S/APLIC.FINANCEIRAS	R\$ (2.260,28)	R\$ (0,00)
(-) I.O.F.	R\$ (20,77)	R\$ (247,38)
(-) ISSQN	R\$ (8.355,27)	R\$ (3.816,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (24.244,44)	R\$ (25.207,92)
(-) PRO-LOBORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) INSS S/PRO-LOBORE	R\$ (2.112,00)	R\$ (2.248,80)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL	R\$ (6.780,00)	R\$ (6.780,00)
(-) MENSALIDADES, ASSINATURAS, FOTOCOPIAS	R\$ (948,50)	R\$ (1.537,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (3.843,94)	R\$ (3.398,12)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (11.726,88)	R\$ (8.852,43)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	R\$ (192,86)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (102,00)	R\$ (320,00)
(-) MULTAS	R\$ (3,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (420,13)	R\$ (701,74)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.862,99)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS GERAIS	R\$ (1.540,98)	R\$ (1.370,27)
(-) POSTAIS E TELEGRAFICAS	R\$ (1.921,55)	R\$ (1.381,01)
(-) ANUIDADES	R\$ (505,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS E FORUM	R\$ (1.651,77)	R\$ (4.522,41)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (3.186,60)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (557,00)
(-) SERVICOS EVENTUAIS	R\$ (340,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 7.492,41	R\$ (4.110,89)
(-) Receitas e Despesas Financeiras	R\$ 7.492,41	R\$ (4.110,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.477,97)	R\$ (4.116,62)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (179,65)	R\$ (2.110,81)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (43,41)	R\$ (0,01)
(-) TAXAS BANCARIAS	R\$ (1.254,91)	R\$ (2.005,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.

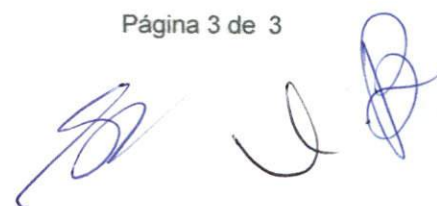
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 8.970,38	R\$ 5,73
(-) (-)DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,20	R\$ (0,00)
(-)RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 8.970,18	R\$ 5,73



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 03.964.493/0001-78

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 5950 (R\$)	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 5964 (R\$)	CAPITAL SOCIAL REALIZADO 5979 (R\$)	CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL REALIZADO 5983 (R\$)	LUCROS ACUMULADOS 6011 (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO 6026 (R\$)	(-)LUCROS DISTRIBUIDOS 6030 (R\$)	(-)PREJUIZO DO EXERCICIO 6064 (R\$)	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS 103989 (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	0,00	0,00	30.000,00	0,00	165.744,96	220.511,41	0,00	0,00	0,00	416.256,37
Movimento de CAPITAL SOCIAL 5950	0,00									
Movimento de CAPITAL SOCIAL 5964		0,00								0,00
Movimento de CAPITAL SOCIAL 5979			0,00							0,00
Movimento de CAPITAL SOCIAL 5983				0,00						0,00
Movimento de LUCROS ACUMULADOS 6011					(-)79.488,59					(-)79.488,59
Movimento de LUCROS ACUMULADOS 6026						(-)45.297,54				(-)45.297,54
Movimento de LUCROS ACUMULADOS 6030							0,00			0,00
Movimento de (-)PREJUIZOS ACUMULADOS 6064								0,00		0,00
Movimento de (-)PREJUIZOS ACUMULADOS 103989									0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2017	0,00	0,00	30.000,00	0,00	86.256,37	175.213,87	0,00	0,00	0,00	291.470,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.B6.4A.F6.3A.E1.27.F7.1C.E0.B8.58.5A.F5.70.9E.18.EA.F1.17-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.964.493/0001-78
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.

NIRE 41204388493

CNPJ 03.964.493/0001-78

Número de Ordem 18

Natureza do Livro Diário

Município Marechal Cândido Rondon

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/08/2000

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10571

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAE-CONSULT.PROJETOS EDUCAC.LTDA.

Natureza do Livro Diário

Número de ordem 18

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10571

Data de inicio 01/01/2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.B6.4A.F6.3A.E1.27.F7.1C.E0.B8.58.5A.F5.70.9E.18.EA.F1.17-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 25/04/2018

HORÁRIO: 08:20hs

LOCAL: Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Pregão Presencial n.º 046/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista da Costa, portador da CI/RG nº 2.183.386-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 389.299.619.91, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018.



João Batista da Costa

Diretor Administrativo

CPF: 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR



03.964.493/0001-78

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Rua Sergipe, 1666 – Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 25/04/2018

HORÁRIO: 08:20hs

LOCAL: Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Pregão Presencial n.º 046/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista da Costa, portador da CI/RG nº 2.183.386-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 389.299.619.91, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018.



João Batista da Costa

Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

**GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**





EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA DE ABERTURA: **25/04/2018**
HORÁRIO: **08:20hs**
LOCAL: **Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.
Pregão Presencial n.º 046/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666-Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr João Batista da Costa, portador da CI/RG nº 2.183.386-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 389.299.619.91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018

03.964.493/0001-78

**GAE-Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666-Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

João Batista da Costa

Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon-PR



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DE ABERTURA: **25/04/2018**

HORÁRIO: **08:20hs**

LOCAL: **Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, participante da Licitação Modalidade de **Pregão, na Forma Presencial - Tipo Menor Preço Global** de nº 046/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

Não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018

[03.964.493/0001-78]

**GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**

João Batista da Costa

Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91

RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Requerente: CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, **não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/04/2018 14:09:38, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 49512257

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Detalhes de Pessoa Jurídica

Informações Gerais

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Data de Abertura: 01/08/2000

Código da Entidade: 466052

Nome da Entidade: CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Sigla: CPE LTDA

Logradouro: RUA SERGIPE

Nº: 1666

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85.960-000

Telefone (1): 45 32843085

Ramal:

Telefone (2):

Ramal:

Email: email@provedor.com

Site:

Validado na Receita Federal:

Possui Certificado Digital: Sim (x) Não ()

Situação: Desatualizado

Classificação Jurídica

Esfera: Entidade Não-integrante da Administração Pública

Estrutura de Administração: Entidade de Direito Privado com fins lucrativos

Natureza Jurídica:

Qualificação

OSC: ()

OS: ()

OSCIP: ()

Processo:

Data:

Área de Atuação

Atividade Jurídica

Órgão(s) Vinculador(es)

Órgão(s) Vinculado(s)

Representante Legal

Nome	Papel	Data Início	Data Fim
JOAO BATISTA DA COSTA	Presidente	17/06/2009	31/12/2018

Responsável Técnico

Nome	Papel	Data Início	Data Fim
VALDEMIR LENZ	Contador	17/06/2009	31/12/2018



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA DE ABERTURA: **25/04/2018**
HORÁRIO: **08:20hs**
LOCAL: **Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

À
Comissão Permanente de Licitação
Referente: Edital de Licitação – Pregão, na Forma Presencial nº 046/2018
Proponente: **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Licitação - **Pregão, na Forma Presencial nº 046/2018, item 13.11.6**, na qualidade de representante legal proponente acima, **apresentamos a relação dos profissionais** abaixo relacionados indicados para execução dos serviços previstos no Termo de Referência anexo do Edital mencionado, caso venhamos ser vencedores.

NOMES	FORMAÇÃO
Emerson Luiz Botelho Lourenço	<ol style="list-style-type: none">1. Graduado em Farmácia;2. Pós-Graduado em Farmacologia: Aspectos Racionais da Lógica Terapêutica;3. Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas;4. Doutorado em Farmacologia5. Pós-Doutorado em Ciências Biológicas.
Marcia Alessandra Arantes Marques	<ol style="list-style-type: none">1. Graduada em Medicina;2. Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica.

Por ser expressa da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2018

João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

03.964.493/0001-78

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



Emerson Luiz Botelho Lourenço

Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6519044646925698>

Última atualização do currículo em 10/04/2018

Bolsista Produtividade Nível - 2 Cnpq. Graduado em Farmácia. Possui especialização em Farmacologia pela Unipar(1998), mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas pela Universidade de São Paulo (2005). Doutor em Farmacologia pela UFPR com área de concentração em Toxicologia Reprodutiva (2012) e Pós Doutor em Farmacologia pela UFPR (2015) . Professor da Universidade Paranaense desde 1997. Atua como docente nos cursos de graduação de Farmácia e Medicina Veterinária nas disciplinas de Farmacologia e toxicologia respectivamente. Professor orientador do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal com ênfase em produtos bioativos. Linha de Pesquisa: Clínica Veterinária, Reprodução Animal ,Terapêutica Experimental. **Coordenador e orientador do Programa de Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica.** Linha de Pesquisa: Prospecção Etnofarmacológica e Avaliação da Eficácia e Segurança na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos Atua também na área de Consultoria e Prestação de Serviços através da empresa RESEARCHLAB - ASSESSORIA E CONSULTORIA TOXICO FARMACOLOGICA. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Emerson Luiz Botelho Lourenço 

Nome em citações bibliográficas

LOURENÇO, E. L. B.;Lourenço, Emerson Luiz Botelho;LOURENCO, E;LOURENÇO, EMERSON BOTELHO;Lourenço, EL;LOURENÇO, EMERSON L. B.;LUIZ BOTELHO LOURENÇO, EMERSON;BOTELHO LOURENÇO, EMERSON LUIZ

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Paranaense., Universidade Paranaense..
Praça Masvcarenhas de Moraes sem numero
Centro
87502210 - Umuarama, PR - Brasil
Telefone: (44) 6212828
URL da Homepage: www.unipar.br

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2012

Doutorado em Farmacologia (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: Toxicologia Reprodutiva do extrato bruto liofilizado de *Tropaeolum Majus.*, Ano de obtenção: 2012.

Orientador:  Paulo Roberto Dalsenter.

Coorientador: Anderson Joel Martino Andrade.

2003 - 2005

Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas (Conceito CAPES 5).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Efeitos dos Tratamentos Crônicos com produtos de biotransformação do Benzeno sobre a mobilização e função de leucócitos polimorfonucleares na vigência de resposta inflamatória., Ano de Obtenção: 2005.

Orientador:  Profª Drª Sandra Helena Poliselli Farsky.

Grande área: Ciências Biológicas

Grande Área: Ciências Biológicas / Área: Farmacologia / Subárea: Toxicologia.

Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas; Saúde Humana.

1997 - 1998

Especialização em Especialização em Farmacologia.. (Carga Horária: 377h).

Universidade Paranaense., UNIPAR, Brasil.

Título: Consumo de antiinflamatórios esteroidais em Farmácia comunitária.

Orientador: Ciomar Aparecida Bersani Amado.

1991 - 1993

Graduação em Farmácia.

Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.

Pós-doutorado

2013 - 2015

Pós-Doutorado.

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Grande área: Ciências Biológicas

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PMFB, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS, FUNDECT/MS, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Consultor técnico, Enquadramento Funcional: Colaborador

Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Titular B, Carga horária: 40

Atividades

4/2016 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , DEGPP, .

Linhas de pesquisa

Prospecção etnofarmacológica e avaliação da eficácia e segurança na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos

Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador em projetos de pesquisa



Linhas de pesquisa

1. Prospecção etnofarmacológica e avaliação da eficácia e segurança na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos



2.º TABELAÇÃO DE NOTAS
Rua dos Múrdios de Mello, 372 - Umuarama - PR
Atividade de Ensino Galileu
Dec. Tabela de Notas
Tel. (44) 2031-0551



UNIVERSIDADE PARANAENSE



Estado do Paraná

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

A Reitora da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 22 de dezembro de 1993, confere o título de FARMACÊUTICO

Emerson Luiz Botelho Lourenço,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de maio de 1971, RG 3.984.619-5 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 07 de fevereiro de 1994.

Prof.ª Maria Regina Céli de Oliveira
Pró-Reitora Acadêmica

DIPLOMADO

Prof.ª Neiva Paes Machado Garcia
Reitora

2.º TABELAÇÃO DE NOTAS
Rua dos Múrdios de Mello, 372 - Umuarama - PR
Atividade de Ensino Galileu
Dec. Tabela de Notas
Tel. (44) 2031-0551

Universidade Paranaense - UNIPAR
Raconhecida pela Portaria MEC N.º 1589 de
09/11/93 - Publicada no D.O.U. de 10/11/93

Curso de: FARMÁCIA
Habilitação: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Portaria Ministerial N.º 1.768, de 13/12/83 - D.O.U. de 14/12/93

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO

Londrina, 07/06/94

Canizares
PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portarias n.º 74 de 21/10/77 e n.º 30 de
28/05/78, nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º - 47585 -

Livre Div-62 Folha 197 Processo N.º 6283

Londrina, 07 de Junho de 1994

Thomson
PROF. DR. JOÃO CARLOS THOMSON
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 018, às páginas
n.º 001-V do Livro de Registro n.º 001
desta Universidade.



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA-PR
13 ABR 2018
Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Lei 13.228 de 2016
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Tab.ºnato Umuarama-PR
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU07872



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

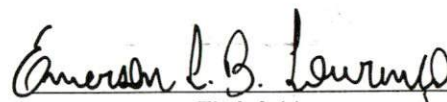
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR - confere o presente Certificado a

EMERSON LUIZ BOTELHO LOURENÇO

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA** realizado no período de 09 de maio de 1997 a 29 de agosto de 1998, em conformidade com a Resolução n.º 12/83, de 16/10/83, do C. F. E.

Umuarama, 6 de julho de 1999.


Prof. ANTÔNIO FREDERICO ZANCANARO
- Coordenador de Pós-Graduação -


-Titulado(a)-


Prof.ª NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
- Reitora -

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
CONCEITOS BÁSICOS EM FARMACOLOGIA	WILSON ALVES DO PRADO	DOUTOR	13	8,0
FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA	ELZA KIMURA	MESTRE	26	9,0
BASES DA FARMACOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	WILSON ALVES DO PRADO	DOUTOR	26	8,0
BASES DA FARMACOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	ELIZABETH APARECIDA AUDI HUMBERTO MILANI	DOUTORA DOUTOR	52	7,5
FARMACOLOGIA ENDÓCRINA	ROBERTO BARBOSA BAZOTTE	DOUTOR	26	10,0
INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	WILSON ALVES DO PRADO CIOMAR APARECIDA BERSANI AMADO ROBERTO BARBOSA BAZOTTE	DOUTOR DOUTORA DOUTOR	39	9,0
FARMACOLOGIA DO PROCESSO INFLAMATÓRIO	CIOMAR APARECIDA BERSANI AMADO	DOUTORA	13	8,0
FARMACOLOGIA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	WALDEREZ PENTIADO GAETI FRANCO	MESTRE	13	7,5
FARMACOLOGIA DO SISTEMA DIGESTÓRIO	WALDEREZ PENTIADO GAETI FRANCO	MESTRE	13	8,0
METODOLOGIA E DIDÁTICA DA AÇÃO DOCENTE	ADRIANO RODRIGUES RUIZ	DOUTOR	65	9,0
ANTIBIÓTICOS, QUIMIOTERÁPICOS E ANTIFÚNGICOS	SILVANA MARTINS CAPARROZ ASSEF TEREZINHA I. ESTIVALET SVIDZINHSKI	MESTRE MESTRE	26	9,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM FARMACOLOGIA	ROBERTO BARBOSA BAZOTTE DIÓGENES APARÍCIO GARCIA CORTEZ WALDEREZ PENTIADO GAETI FRANCO	DOUTOR DOUTOR MESTRE	39	8,5
FARMACOLOGIA CARDIOVASCULAR	WALDEREZ PENTIADO GAETI FRANCO	MESTRE	13	9,5
FARMACOLOGIA RENAL	DENISE MATIAS CAMPOS MILANI	MESTRE	13	8,0
MONOGRAFIA: <i>CONSUMO DE ANTINFLAMATÓRIO E ESTERÓIDE EM UMA FARMÁCIA DE UMUARAMA</i>				9,0

Percentual de Frequência: 100%

Período de Realização: 09 de maio de 1997 a 29 de agosto de 1998

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
377	8,5

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOTADO CONSTOU DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS E DE TRABALHOS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DE CAMPO.

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR Nº 50/96

REGISTRO n.º 012

LIVRO n.º 031

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini

Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA-PR



13 ABR 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



República Federativa do Brasil

Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

EMERSON LUIZ BOTELHO LOURENÇO

brasileiro, natural do Estado do Paraná


nascido a 29 de maio de 1971, R.G.: 3.984.619-5 - PR,

o presente diploma de ***Mestre em Toxicologia e Análises Toxicológicas***

tendo em vista que, em 17 de junho de 2005, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da ***Faculdade de Ciências Farmacêuticas***

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2005.


Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Reitor


Profa. Dra. Suely Vilela
Pró-Reitora
ARMANDO CORBANI FERRAZ
(Art. 15 do Regimento Geral da USP)



Profa. Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri
Secretaria Geral

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galfarini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galfarini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2530
de 04/09/2002, DOU de
06/09/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
Diploma registrado sob n.º 065196
Processo n.º 2005.5.612.9.3
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 1º de novembro de 2005


LUIS CARLOS PASTOR
Técnico Acadêmico

De acordo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL - REGISTRO DE DIPLOMAS

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017

TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA-PR



13 ABR 2018

Aline da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Doutor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a Emerson Luiz Botelho Lourenço, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29/5/1971, portador da Carteira de Identidade n.º 3.984.619-5 - SSP-PR, o título de Doutor em Farmacologia, obtido a 14/9/2012, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 21/3/2013


Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 13094, no

Livro: CPG-28, Fls.: 4241, Processo: 003258/2013

Curitiba, 21/3/2013

Prof. Dr. Sergio Scheer
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º MEC 1077, D.O.U de 13 de setembro de 2012, de acordo com a avaliação da CAPES

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MIUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA



2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MIUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 13 ABR 2018

13 ABR 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



Marcia Alessandra Arantes Marques

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1673678856645866>

Última atualização do currículo em 01/07/2016

Possui graduação em Medicina(2003) e residência em Clínica Médica (2005) ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui residência médica em Reumatologia(2012) pela Universidade Federal do Paraná(UFPR) com área de atuação em densitometria óssea pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (2015). Reside em Umuarama onde exerce a função de médica reumatologista em clínica privada e pública e é orientadora da pós-graduação em Residência Médica - Clínica Médica - no Hospital Cemil (Centro Materno Infantil) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Marcia Alessandra Arantes Marques
Nome em citações bibliográficas ARANTES MARQUES, Marcia Alessandra

Endereço

Endereço Profissional Clínica de Reumatologia.
Rua Maraba
Zona I
87501100 - Umuarama, PR - Brasil
Telefone: (44) 36222277
URL da Homepage: doutoramarciamarques.com

Formação acadêmica/titulação

2016 Mestrado profissional em andamento em Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Bas.
Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.
Título: , Ano de Obtenção: .
Orientador: Emerson Luiz Botelho Lourenço.

2011 - 2012 Especialização - Residência médica.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Residência médica em: Reumatologia
Número do registro: .
Bolsista do(a): Ministério da educação e Cultura, MEC, Brasil.

2004 - 2006 Especialização - Residência médica.
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil. Residência médica em: Clínica Médica
Número do registro: 343/2007-DAA Livro RPGE-20 Folha 159.
Bolsista do(a): Hospital Universitário Regional de Maringá, HURM, Brasil.
Grande área: Ciências da Saúde

1998 - 2003 Graduação em Medicina.
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Formação Complementar

2015 - 2015	Curso Oficial de Certificação em Densitometria Óssea (ABRASSO/ISCD/IOF/CBR). (Carga horária: 13h).
2015 - 2015	Associação Brasileira de Avaliação Óssea e Osteometabolismo, ABRASSO, Brasil. Curso Prático de Capacitação em densitometria e-DXA. (Carga horária: 8h).
2015 - 2015	Associação Brasileira de Avaliação Óssea e Osteometabolismo, ABRASSO, Brasil. Curso Composição Corporal. (Carga horária: 4h).
2015 - 2015	Associação Brasileira de Avaliação Óssea e Osteometabolismo, ABRASSO, Brasil. Dor para o Reumatologista. (Carga horária: 8h).
2012 - 2012	SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA, SBR, Brasil. II Curso de Imagenologia. (Carga horária: 16h).
2012 - 2012	Sociedade Paranaense de Reumatologia, SPR, Brasil. Segundo Curso Prático de Osteoporose. (Carga horária: 5h).
2011 - 2011	Associação Médica do Paraná, AMP, Brasil. I Curso Avançado em Fibromialgia. (Carga horária: 16h).
2011 - 2011	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, HC-UFPR, Brasil. I Curso de Imagenologia. (Carga horária: 16h).
2008 - 2008	Sociedade Paranaense de Reumatologia, SPR, Brasil. Fundamentos em terapia Intensiva (FCCS). (Carga horária: 16h).
2005 - 2005	Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil. Bioética. (Carga horária: 36h).
2005 - 2005	Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil. Controle de Infecção Hospitalar. (Carga horária: 30h).
2005 - 2005	Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil. Metodologia Científica. (Carga horária: 20h).
2004 - 2004	Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil. Suporte avançado de vida em cardiologia. (Carga horária: 16h).
2004 - 2004	Fund. Apoio ao Desenv. Tecnol. do Hospital Universitário do Norte do PR, HUTECH, Brasil. Bioestatística Aplicada à Residência Médica. (Carga horária: 36h).
2004 - 2004	Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20
Professora da especialização médica (clínica médica) do Hospital Cemil

Centro Médico Materno Infantil, CEMIL, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Médico reumatologista, Carga horária: 4
Avaliações de pacientes internados

Vínculo institucional

2006 - 2009

Outras informações

Vínculo: Prestação de Serviço, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista, Carga horária: 48
Plantonista do Pronto-atendimento e Terapia Intensiva Adulto Umuarama - Paraná

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, HC-UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Outras informações

Vínculo: Prestação de Serviço, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista Emergencista, Carga horária: 18
Médico Plantonista Suporte Avançado de Vida com Unidade de Tratamento Intensivo Móvel

Hospital São José, HSJ, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2013

Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 12

Hospital São Vicente, HSV, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Plantonista da UTI, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 36

Prefeitura do Município de Maringá, P/MARINGA, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Médico da Família, Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Maria Helena, PMMH, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Clínico Geral, Carga horária: 20

Prefeitura Municipal de Umuarama, PMU, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Clínico Geral, Carga horária: 20

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2000

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Acadêmica Voluntária, Carga horária: 6

Projetos de pesquisa

2012 - 2013

CORRONA internacional

Descrição: Registro internacional de pacientes com artrite reumatóide.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2000 - 2001

Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / Ludmila A Celis - Integrante / Izabela Guimaraes - Integrante / Sebastião C Radominski - Coordenador.

Análise Morfológica e Quantitativa dos Neurônios do Plexo Mientérico do Ceco de Ratos (Rattus Norvegicus) Submetidos ao Alcoolismo Crônico Experimental
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

1999 - 2000

Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / - - Coordenador.

Estudo Morfológico e Quantitativo dos neurônios do Plexo Mientérico do Jejuno de Ratos (Rattus norvegicus) Submetidos ao Alcoolismo Crônico Experimental
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

1999 - 2000

Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Coordenador / - - Integrante.

Efeito do Alcoolismo Crônico Experimental sobre o Plexo Mientérico do Intestino Delgado de Ratos (Rattus norvegicus)
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / - - Coordenador.



Projetos de extensão

2003 - 2004	Ambulatório de Cirurgia Gastroenterológica Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
2001 - 2002	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / Marino José Mardegam - Coordenador. Projeto visão 99 Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
2000 - 2001	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / - - Coordenador. Projeto visão 99 Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / - - Coordenador.

Outros Projetos

2003 - 2003	Monitoria da Disciplina de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2002 - 2003	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / - - Coordenador. Monitoria da Disciplina Ginecologia, Obstetrícia e reprodução Humana I Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2001 - 2002	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / Hilton Cardin - Coordenador. Suporte Avançado à vida no Trauma Descrição: Projeto de Ensino. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2001 - 2001	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Integrante / - - Coordenador. Estágio na Maternidade do Hospital Universitário de Maringá Descrição: projeto de ensino. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2000 - 2001	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Coordenador. Atendimento pelo Aluno de Medicina no ambulatório de Psiquiatria do Centro Integrado de Saúde Mental (CISAM) do Município de Maringá - Uma Experiência Comunitária Descrição: Projeto Ensino. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
1998 - 1998	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Coordenador. Inserção Precoce dos Alunos de Medicina em Serviços de Saúde Descrição: Projeto Ensino. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
	Integrantes: Marcia Alessandra Arantes Marques - Coordenador.

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Reumatologia.
2.	Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Densitometria óssea.
3.	Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
---------------	--

Prêmios e títulos

2012	Prêmio ADIL MUHIB SAMARA de concurso de casos clínicos, Sociedade Brasileira de Reumatologia.
-------------	---



Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/03/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
no ano letivo de 2003, confere o título de

Médico

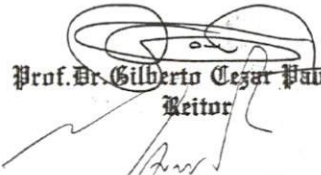
Marcia Alessandra Arantes


brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 10 de novembro de 1978


R.G. n.º 6.200.072-4 - PR

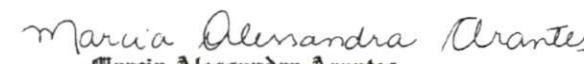
e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 08 de maio de 2004, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 08 de maio de 2004.


Prof. Dr. Gilberto Cesar Pavanelli
Reitor


Prof. Ms. Mauro Porcu
Coordenador do Colegiado de Curso


Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor de Assuntos Acadêmicos


Marcia Alessandra Arantes
Diplomada



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Bef. Antônio de Arayjo
Tabelião
Nelson Faria de Arayjo
Escrivente
UMUARAMA - PARANÁ




CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 871 de
21/07/95, publicada no D.O.U. de 24/07/95.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº 134/2004 Livro RG-078
Fls. 167 Processo 138/2004
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da
Lei 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 11 de maio de 2004.


Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli
Reitor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob nº 21246
Em 14/05/2004


Dr. Donizetti D. Giambardino Filho
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"

Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escrevente

UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (44) 3055-239

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

12 ABR. 2018


 Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Denise Aparecida Mestrier
 Nádia Rogéria Francisco Occhi } Escrevente
 Bel. Priscila Stori

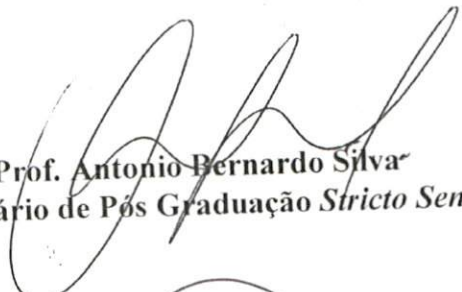
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **MARCIA ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, CPF: nº 006.398.729-56, defendeu sua dissertação intitulada: "Atividade osteoprotetora do extrato de *Tribulus terrestris* em modelo experimental de osteoporose", tendo sido aprovada e obtendo assim, o Título de **Mestre Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica**, área de concentração em Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos em 19/12/2017.

Declaramos ainda, que não resta nenhuma pendência acadêmica e que seu diploma encontra-se em processo de registro, com prazo previsto para sua retirada de até 90 dias a partir desta data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Umuarama – Paraná, 11 de abril de 2018.


Prof. Antonio Bernardo Silva
Secretário de Pós Graduação *Stricto Sensu*

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"

Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escrevente

UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

11 2 ABR. 2018

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Denise Aparecida Mestrier
 Nádia Rogéria Francisco Occhi
 Bel. Pâmela Ston } Escreventes

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU17562



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 046/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	39.644.930/0001-78
SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS P/ DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS	60.443.050/0001-81

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	JOÃO BATISTA DA COSTA
SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS P/ DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS	JAQUELINE BRESSAN

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que a licitante **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) e licitante **SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS P/ DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS** apresentou proposta no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes, neste momento verificou-se que a licitante **SUSTENTEC – PRODUTORES ASSOCIADOS P/ DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS** não apresentou o solicitado no item 13.11.5 do Edital Convocatório, e também apresentou a CND Federal e da União vencida, como a licitante em questão não está enquadrada como ME ou EPP não terá direito ao benefício constante no item 11.1 e também deixou de apresentar o balanço patrimonial tão pouco documento declaratório da dispensa de apresentação do mesmo portanto fica a mesma desclassificada para este certame. Neste momento a pregoeira volta a negociar com o segundo colocado sendo a licitante **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, a licitante em questão apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório. Com a proposta e os documentos da licitante em questão válidos conforme com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA & ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a licitante **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, ao valor global fina de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h10min e lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense.

TETO MAXIMO R\$ 17.500,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
GAE	17.500,00	17.000,00	16.500,00	16.200,00	DECLINA	
SUSTENTEC	17.500,00	17.400,00	16.900,00	16.400,00	16.000,00	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense.

PARECER DE JULGAMENTO

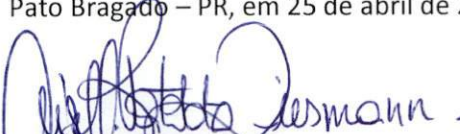
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de abril de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 046/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço global”, o qual tem por objeto a contratação de empresa apta em capacitar sobre fitoterapia os servidores da Saúde, e a população em geral, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4502), no dia 10/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1385 de 09/04/2018, fls. 02, no TCE de 10/04/2018, ficando definida a data de 25 de abril de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 073/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de abril de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para realização de capacitação em fitoterapia para profissionais da Saúde e palestra para população Pato Bragadense.


Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1401
de 27/04/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4408
de 02/05/18 FL. _____
Margo
Visto